



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

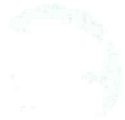
PROCESSO DE DESPESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.08.15.0002

DISPENSA Nº 2024.08.15.0002/012

ÓRGÃO SOLICITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
MIGUEL

OBJETO: Contratação de empresa especializada na **PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS DE BUFFET**, conforme termo de referência.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RUA DO OURO, 171 - JARDIM SÃO NUNO, SP - 05046-000

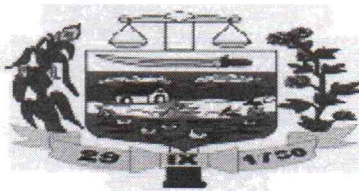
PROCESSO DE DESPESA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024.08.15.0002

DESPESA Nº 2024.08.15.0002\012

ÓRGÃO SOLICITANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

OBJETO: Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de buffet, conforme termo de referência.



Câmara Municipal de São Miguel

Rua Chico Otaviano, 87 - Centro - CEP: 59920-000 - São Miguel/RN
CNPJ: 08.393.126/0001-85 - Tel: (84) 3353-2073 - Site: www.camarasaomiguel.rn.gov.br

**COMPROVANTE DE PROTOCOLO
NÚMERO: 2024.08.15.0002**

Data/Hora: 15/08/2024 09:20:09

Tipo: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

Setor de origem: RECEPÇÃO

Responsável: MARIA LAURIANA DA SILVA



2024.08.15.0002

Descrição do protocolo

Referente a contratação dos serviços de buffet, conforme termo de referência.

REQUERIMENTO: () Deferido () Indeferido DATA: ___/___/___

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO DEFERIMENTO

Consulte o andamento do seu protocolo no nosso site

- 1 – Para acesso a tramitação processual do documento acima, deverá ser informado na tela de consulta o CPF, em se tratando de pessoa física, ou CNPJ, para pessoa jurídica, acompanhado no número do protocolo acima indicado.
- 2 – O título foi protocolado sob o nº de ordem acima, que indica a prioridade nos termos da resolução 032/2016 do TCE/RN, sendo que seu Registro depende da análise a ser feita, podendo haver exigências, caso em que o apresentante será comunicado.
- 3 – O QR CODE, deste comprovante, pode ser usado para acompanhamento do andamento do protocolo.

MARIA LAURIANA DA SILVA

PROTOCOLO: 2024.08.15.0002 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL



INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
SETOR: RECEPÇÃO
DESCRIÇÃO: REFERENTE A CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE BUFFET, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA/HORA: 15/08/2024 09:20:09



2024.08.15.0002





Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Órgão: Câmara Municipal de São Miguel CNPJ: 08.393.126/0001-85
Requisitante: Diretoria Geral CNPJ: 08.393.126/0001-85
Responsável pela demanda: Maria Lucineide Pereira de Lima
E-mail: administrativo@camarasaomiguel.rn.gov.br
Telefone do responsável: (84) 9.9177-9999
Matrícula/Portaria: Portaria nº 001/2023

Objeto:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, conforme termo de referência.

Justificativa da necessidade da contratação:**a) Motivação da contratação:**

Encontra-se descrita no termo de referência.

b) Objetivos da contratação:

Encontra-se descrita no termo de referência.

c) Alinhamento com o planejamento de contratação:

A Câmara não detém de Plano Anual de Contratações.

d) Do Estudo Técnico Preliminar:

Conforme art. 14, inciso I da IN nº 58/2022 é facultada. Salienta-se que o uso da referida IN se faz com base no art. 187, da Lei nº 14.133/2021 em virtude de não dispormos da regulamentação própria.

Indicação do fiscal do contrato:**a) Nome:**

Régila Maria de Andrade

b) Portaria:

Portaria nº 036/2022



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85



Responsabilidade pela formalização da demanda e conteúdo do documento:

Diante do exposto, submeto-lhe o presente documento e Termo de Referência para apreciação e autorização para que se dê os demais encaminhamentos, vindo a aprová-lo queira encaminhá-lo para seguimento.

São Miguel/RN, 03 de setembro de 2024.

Maria Lucineide Pereira de Lima
Diretora Geral



Responsabilidade pela formalização da demanda e criação do documento
Diante do exposto, subscrito o presente documento em favor do Município de Itapetininga, para
representação e acompanhamento perante o Poder Judiciário, visando a obtenção de
direito em favor do Município de Itapetininga.

Rua Miguel R. de F. de A. nº 100

Adv. Paulo A. de A. Lima
Procurador Geral



TERMO DE REFERÊNCIA
Processo administrativo nº 2024.08.15.0002

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, conforme termo de referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	MINI-SALGADOS: (SALGADINHOS VARIADOS TIPOS: RISOLE, COXINHA, PASTEL, EMPADA, PASTEL DE FORNO, CANUDINHO, BOLINHO DE QUEIJO) A ADMINISTRAÇÃO PODERÁ SOLICITAR CAIXA COM SOMENTE UM SABOR OU SABORES VARIADOS.	CENTO	40		
02	CACHORRO QUENTE (PÃO DE HOT DOG 65g, CARNE, SALSICHA), BOLO (01 FATIA), SACHÊ DE KETCHUP E MAIONESE, ACOMPANHA 01 OPÇÃO DE SUCO (300 ML ACONDICIONADA EM EMBALAGEM), OU REFRIGERANTE (300ML) *SERVIDOS SEMPRE EM RECIPIENTES DESCARTÁVEIS, EM FORMA DE KITS.	UND	100		
03	SANDUÍCHE NATURAL DE FRANGO (2 FATIAS DE PÃO DE FORMA, CREME DE FRANGO DESFIADO, ALFACE AMERICANA, 1 FATIAS DE TOMATE) ACOMPANHA 01 OPÇÃO DE SUCO (300 ML ACONDICIONADA EM EMBALAGEM). *SERVIDOS SEMPRE EM RECIPIENTES DESCARTÁVEIS, EM FORMA DE KITS.	UND	50		
04	SALGADO DE FORNO (EMPADA COM RECHEIO DE FRANGO, PASTEL DE FORNO COM RECHEIO DE FRANGO OU CARNE, QUICHE COM RECHEIO DE AZEITONA E MANJERICÃO OU DE CHOCOLATE OU DE DOCE DE LEITE), EM BANDEJA DE PAPELÃO.	CENTO	30		
05	PÃO DE QUEIJO RECHEADO COM CREME DE FRANGO OU PATÊ, EM BANDEJA DE PAPELÃO.	CENTO	30		
06	BOLO DE CHOCOLATE COM RECHEIO DE BRIGADEIRO E COBERTURA DE GANACHE COM MORANGO.	KG	30		

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) a contar da publicação do extrato do contrato.

2. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:



- a) SICAF e/ou outro sistema idôneo;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- e) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN.

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(o) apresentar toda documentação necessária à habilitação, conforme descritas abaixo, no **prazo de até 48h (quarenta e oito horas)** a contar do recebimento da solicitação via e-mail.

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) documento de identificação com foto do administrador ou procurador da licitante.
- c) a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- f) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- h) certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- i) declaração de que atende aos requisitos do termo de referência (modelo anexo I)
- j) declaração de inexistência de impedimento de licitar ou contratar com a administração (modelo II)



k) declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; (modelo III)

l) declaração de não parentesco, conforme decisão Nº 190/2010 – TCE/RN. (modelo IV).

Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste termo, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.

Não poderão participar deste processo os interessados:

a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

b) Que não atendam às condições deste Termo de Referência;

c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;

e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSC IP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);

f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

g) Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, **quando solicitada**, que terá data, local e horário de sua realização divulgados no diário oficial, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

h) O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4. DA JUSTIFICATIVA

Existe uma demanda anual de solenidades da Câmara Municipal que, não obstante seu caráter eventual, denotam a necessidade de disponibilidade de um serviço de buffet apto a suprir a exigência do momento, onde a excelência na prestação desse serviço é indispensável.

A contratação faz-se necessária, portanto, para atender essa demanda de eventos internos e externos, que contam com a participação efetiva de servidores, vereadores e autoridades de outros poderes.

5. DOS OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS POR MEIO DA CONTRATAÇÃO



(b) declaração de comprometimento deposita no nome XXXIII de 1997 da
- instituição (modelo III)
II - declaração de não existência de uma empresa - com data de emissão 21/02/2010 - TCT. R. A.
(modelo IV)

Os documentos apresentados e habilitados deverão estar em prazo vigente à
data da abertura das inscrições no procedimento licitatório.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - O licitante deverá apresentar, para fins de habilitação, os seguintes documentos:
a) cópia autenticada em cartório de sua inscrição no CNPJ, com o endereço atualizado;
b) cópia autenticada em cartório de sua inscrição no ICR, com o endereço atualizado;

2.2 - O licitante deverá apresentar, para fins de habilitação, os seguintes documentos:
a) cópia autenticada em cartório de sua inscrição no CNPJ, com o endereço atualizado;
b) cópia autenticada em cartório de sua inscrição no ICR, com o endereço atualizado;

2.3 - O licitante deverá apresentar, para fins de habilitação, os seguintes documentos:
a) cópia autenticada em cartório de sua inscrição no CNPJ, com o endereço atualizado;
b) cópia autenticada em cartório de sua inscrição no ICR, com o endereço atualizado;

2.4 - O licitante deverá apresentar, para fins de habilitação, os seguintes documentos:
a) cópia autenticada em cartório de sua inscrição no CNPJ, com o endereço atualizado;
b) cópia autenticada em cartório de sua inscrição no ICR, com o endereço atualizado;

2.5 - O licitante deverá apresentar, para fins de habilitação, os seguintes documentos:
a) cópia autenticada em cartório de sua inscrição no CNPJ, com o endereço atualizado;
b) cópia autenticada em cartório de sua inscrição no ICR, com o endereço atualizado;

2.6 - O licitante deverá apresentar, para fins de habilitação, os seguintes documentos:
a) cópia autenticada em cartório de sua inscrição no CNPJ, com o endereço atualizado;
b) cópia autenticada em cartório de sua inscrição no ICR, com o endereço atualizado;

3. DA LICITAÇÃO

3.1 - O licitante deverá apresentar, para fins de habilitação, os seguintes documentos:
a) cópia autenticada em cartório de sua inscrição no CNPJ, com o endereço atualizado;
b) cópia autenticada em cartório de sua inscrição no ICR, com o endereço atualizado;

3.2 - O licitante deverá apresentar, para fins de habilitação, os seguintes documentos:
a) cópia autenticada em cartório de sua inscrição no CNPJ, com o endereço atualizado;
b) cópia autenticada em cartório de sua inscrição no ICR, com o endereço atualizado;

4. DO PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA



A contratação visa alcançar a redução nos custos do serviço, ante a possibilidade de contar com uma atuação mais profissional e a agilidade na resolução de problemas comuns, resultando em índices de qualidade, conforto, bem-estar e oferecendo comodidade ao público interno e externo presentes nos eventos desta Câmara.

6. DO RECEBIMENTO

O recebimento pela fiscalização se dará em duas etapas: provisoriamente e definitivamente.

6.1 Do recebimento provisório

O recebimento provisório ocorrerá imediatamente após o recebimento dos itens objeto deste Termo de Referência, representada pela checagem das condições e quando for o caso, do funcionamento.

6.2 Do recebimento definitivo

O recebimento definitivo estará configurado após a análise que comprove a conformidade dos produtos com os padrões estabelecidos no presente Termo de Referência, no prazo de até 7 (sete) dias úteis, após o recebimento provisório.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste processo.

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Demais obrigações que constará no contrato.

Comunicar o Município de qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

Manter informada o Município quanto a mudanças de endereço, telefones, fax e e-mail de seu estabelecimento e qualquer outra de interesse da Administração.

Manter a CONTRATANTE informada sobre o andamento do fornecimento, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.

A licitante deverá apresentar condições concretas para o desenvolvimento das ações requeridas. Tal processo se dará através de documentos que comprovem a sua regularidade enquanto empresa e a adequada formação técnica e pedagógica de seus profissionais.

Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros.

Suspender o cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação apenas em caso que exista atraso **SUPERIOR A 02 (DOIS) MESES, contado da**



emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, bem como quando decorrente de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para qual tenha contribuído.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer o produto de acordo com as determinações deste Termo de Referência.

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja corrigido.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Permitir o acesso dos empregados da Contratada às suas dependências para a execução do objeto contratado.

9. DA FISCALIZAÇÃO E SUBCONTRATAÇÃO

Caberá o fiscal de contrato o recebimento da nota fiscal/fatura apresentada pela contratada e a devida atestação do fornecimento, para fins de liquidação e pagamento.

A Câmara Municipal indicará um representante titular, e seu respectivo substituto, para acompanhar a execução do Contrato, o qual registrará todas as ocorrências e deficiências porventura verificadas em relatório próprio, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a correção das irregularidades apontadas.

As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do Contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º, do art. 117, da Lei nº. 14.133/21.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei 14.133/21 as seguintes sanções:

– Advertência;



- Multa;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

A multa prevista acima será a seguinte:

- A sanção não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.

O impedimento de licitar previsto acima será a seguinte:

- A sanção será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

A Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar acima será a seguinte:

- A sanção será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do art. 156 da referida lei, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração a continuidade do contrato.

12. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado contra empenho, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente rubricada pelo responsável pelo recebimento e liquidada, por intermédio da Câmara Municipal;

As despesas da presente contratação correrão à conta dos recursos consignados em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da Câmara Municipal. Ressaltando-



7. O Conselho Municipal de Educação, no âmbito de suas atribuições, aprova o presente projeto de lei, para que o Poder Executivo Municipal promova a criação de uma escola municipal de ensino fundamental de 1ª a 4ª séries, localizada no bairro de São João, no município de Gama, Estado de Mato Grosso do Sul.

8. O presente projeto de lei é aprovado em 1ª e única votação.

9. O presente projeto de lei é aprovado em 1ª e única votação, com o voto de 12 (doze) vereadores, contra 0 (zero) e 0 (zero) abstenções.

10. O presente projeto de lei é aprovado em 1ª e única votação.

11. O presente projeto de lei é aprovado em 1ª e única votação, com o voto de 12 (doze) vereadores, contra 0 (zero) e 0 (zero) abstenções.

12. O presente projeto de lei é aprovado em 1ª e única votação.

13. O presente projeto de lei é aprovado em 1ª e única votação, com o voto de 12 (doze) vereadores, contra 0 (zero) e 0 (zero) abstenções.

DA ATRIBUIÇÃO DE FUNÇÃO

14. É atribuída a função de Secretário Municipal de Educação ao Sr. [nome], em virtude de sua qualificação profissional e experiência na área de ensino fundamental de 1ª a 4ª séries, no município de Gama, Estado de Mato Grosso do Sul.

DO FUNDAMENTO

15. O presente projeto de lei é aprovado em 1ª e única votação, com o voto de 12 (doze) vereadores, contra 0 (zero) e 0 (zero) abstenções.

16. O presente projeto de lei é aprovado em 1ª e única votação, com o voto de 12 (doze) vereadores, contra 0 (zero) e 0 (zero) abstenções.



se que, à época da efetivação das aquisições/contratações que poderão advir deste processo licitatório, os recursos orçamentários correspondentes correrão à custa de cada Unidade Gestora solicitante;

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo licitatório, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento;

O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução n.º 032/2016 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 141 da Lei 14.133/21, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas;

A liquidação da despesa ocorre no prazo de até 10 (dez) dias a contar do protocolamento por parte do credor da solicitação de cobrança;

No âmbito de cada unidade gestora, o pagamento das despesas orçamentárias será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos.

Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, as certidões negativas, ao fornecimento do objeto ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

13. DA PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS ENQUADRADAS NA LC Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela lei complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

Havendo alguma restrição na documentação, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da declaração do proponente vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Câmara Municipal, poderá revogar este processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.



de que a peça de instrução de trabalho é a única que deve ser produzida e encaminhada para o processo administrativo, sendo que a cópia deve ser encaminhada para o arquivo de cada processo administrativo.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em bom de feição, a seguinte informação: numeração do processo administrativo a fim de se assegurar a rastreabilidade do material e a anterior liberação do documento fiscal para pagamento.

O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução nº 003/2004 (RPM/04) e a Lei nº 14.133/2012, observando-se a ordem de pagamento estabelecida no edital.

A hipótese de pagamento em parcelas, não se aplica a este Edital, devendo ser pago integralmente por meio de depósito em nome do Município de São Paulo.

No âmbito de cada lote, o licitante deverá apresentar, em nome do seu estabelecimento, uma proposta de preço unitária e global, com o valor de cada item e o valor total do lote, em moeda corrente nacional, em reais, com duas casas decimais, arredondadas para cima.

Cada proposta deverá ser acompanhada de cópia do documento fiscal, em nome do licitante, em nome do Município de São Paulo, com o valor de cada item e o valor total do lote, em moeda corrente nacional, em reais, com duas casas decimais, arredondadas para cima.

12. DO PACTO DE PREÇOS FIXOS E DA ADJUDICAÇÃO

22.1. O presente Edital tem por objeto a contratação de prestação de serviços de manutenção e reparação de equipamentos eletrônicos, sob o regime de preços fixos e pactados, com prazo de validade de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, de acordo com o Edital nº 004/2014, em seu anexo 2.

22.2. A proposta de preço unitária e global, com o valor de cada item e o valor total do lote, em moeda corrente nacional, em reais, com duas casas decimais, arredondadas para cima, deverá ser apresentada em nome do licitante, em nome do Município de São Paulo, com o valor de cada item e o valor total do lote, em moeda corrente nacional, em reais, com duas casas decimais, arredondadas para cima.

13. DA DISTRIBUIÇÃO DE LOTES

33.1. O Município de São Paulo possui este processo sob o regime de interesse público, de acordo com a Lei nº 14.133/2012, e a distribuição dos lotes será feita de acordo com o Edital nº 004/2014, em seu anexo 2.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85



A anulação deste processo por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da contratação.

A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Este termo de referência foi elaborado em conjunto pelos(as) senhores(as) abaixo identificados com base na demanda/necessidade de cada respectiva secretaria.

São Miguel/RN, 03 de setembro de 2024.

Maria Lucineide Pereira de Lima
Diretora Geral



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

Referência: processo administrativo nº 2024.08.15.0002

_____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE OU NOME),
_____ (CNPJ OU CPF N°), sediada/residente no (a)
_____ (ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos e temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à contratação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no termo de referência.

Local e Data

Atenciosamente,

ASSINATURA



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85



ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência: processo administrativo nº 2024.08.15.0002

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE OU NOME),
_____(CNPJ OU CPF N°), sediada/residente no (a)
(ENDEREÇO COMPLETO), **DECLARA**, para fins legais, a inexistência de
impedimento para contratar ou licitar com a administração pública, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Atenciosamente,

ASSINATURA



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Referência: processo administrativo nº 2024.08.15.0002

_____ RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE OU NOME,
_____ (CNPJ OU CPF Nº, sediada/residente no (a)
(ENDEREÇO COMPLETO), DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto a
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no procedimento licitatório sob a Dispensa
de Licitação, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art.7º da
Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma o presente.

ASSINATURA



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Eu,, inscrito no CPF nº, representante da empresa, inscrita no CNPM nº, com os devidos poderes, **DECLARO** para fins de cumprimento ao termo de referência e processo administrativo em epígrafe que em meu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, ou por adoção, como também, Vereador ou empresa de que seja ele dirigente ou representante, em atenção a Decisão nº 190/2010 – TCE/RN.

...../...../.....

Assinatura



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85



DESPACHO

A Senhora
MARIA LUCINEIDE PEREIRA DE LIMA
Diretora Geral

Aprovo a solicitação e termo de referência para a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, conforme termo de referência** e, encaminho para o setor responsável para realização de coleta de preços e elaboração de orçamento estimado para contratação.

São Miguel/RN, 03 de setembro de 2024.

Alan Campos Alves
Presidente



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85



AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA PROC. ADMINISTRATIVO Nº 2024.08.15.0002

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados nos termos do art. 75, § 3º da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, visando a escolha da proposta mais vantajosa para a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet**, conforme termo de referência.

Os interessados deverão encaminhar sua Proposta de Preço em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência (anexo deste ato) para o e-mail: cotacaodeprecos@camarasaomiguel.rn.gov.br ou apresentação de envelope no setor de protocolo no endereço: Rua Chico Otaviano, Nº 87, centro – São Miguel/RN, no horário das 07h às 13h, no prazo de 03 (três) dias úteis, excluindo-se da contagem o dia da publicação e incluindo-se o dia do vencimento.

A Proposta de Preços deverá conter as seguintes informações: razão social/nome, CNPJ e/ou CPF, endereço, CEP, Cidade/UF, telefone e e-mail.

São Miguel-RN, 03 de setembro de 2024.

Maria Lucineide Pereira de Lima
Diretora Geral

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR



RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 04 DE SETEMBRO DE 2024 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1980

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - **AVISO**



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA PROC. ADMINISTRATIVO Nº 2024.08.15.0002

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados nos termos do art. 75, § 3º da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, visando a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, conforme termo de referência.

Os interessados deverão encaminhar sua Proposta de Preço em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência (anexo deste ato) para o e-mail: cotacaodeprecos@camarasaomiguel.rn.gov.br ou apresentação de envelope no setor de protocolo no endereço: Rua Chico Otaviano, Nº 87, centro – São Miguel/RN, no horário das 07h às 13h, no prazo de 03 (três) dias úteis, excluindo-se da contagem o dia da publicação e incluindo-se o dia do vencimento.

A Proposta de Preços deverá conter as seguintes informações: razão social/nome, CNPJ e/ou CPF, endereço, CEP, Cidade/UF, telefone e e-mail.

São Miguel-RN, 03 de setembro de 2024.

Maria Lucineide Pereira de Lima
Diretora Geral

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel - RN
Telefax: (84) /3353-2073 - CEP: 59920-000
<https://www.camarasaomiguel.rn.gov.br>



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo administrativo nº 2024.08.15.0002

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, conforme termo de referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	MINI-SALGADOS: (SALGADINHOS VARIADOS TIPOS: RISOLE, COXINHA, PASTEL, EMPADA, PASTEL DE FORNO, CANUDINHO, BOLINHO DE QUEIJO) A ADMINISTRAÇÃO PODERÁ SOLICITAR CAIXA COM SOMENTE UM SABOR OU SABORES VARIADOS.	CENTO	40		
02	CACHORRO QUENTE (PÃO DE HOT DOG 65g, CARNE, SALSICHA), BOLO (01 FATIA), SACHÊ DE KETCHUP E MAIONESE, ACOMPANHA 01 OPÇÃO DE SUCO (300 ML ACONDICIONADA EM EMBALAGEM), OU REFRIGERANTE (300ML) *SERVIDOS SEMPRE EM RECIPIENTES DESCARTÁVEIS, EM FORMA DE KITS.	UND	100		
03	SANDUÍCHE NATURAL DE FRANGO (2 FATIAS DE PÃO DE FORMA, CREME DE FRANGO DESFIADO, ALFACE AMERICANA, 1 FATIAS DE TOMATE) ACOMPANHA 01 OPÇÃO DE SUCO (300 ML ACONDICIONADA EM EMBALAGEM). *SERVIDOS SEMPRE EM RECIPIENTES DESCARTÁVEIS, EM FORMA DE KITS.	UND	50		
04	SALGADO DE FORNO (EMPADA COM RECHEIO DE FRANGO, PASTEL DE FORNO COM RECHEIO DE FRANGO OU CARNE, QUICHE COM RECHEIO DE AZEITONA E MANJERICÃO OU DE CHOCOLATE OU DE DOCE DE LEITE), EM BANDEJA DE PAPELÃO.	CENTO	30		
05	PÃO DE QUEIJO RECHEADO COM CREME DE FRANGO OU PATÊ, EM BANDEJA DE PAPELÃO.	CENTO	30		
06	BOLO DE CHOCOLATE COM RECHEIO DE BRIGADEIRO E COBERTURA DE GANACHE COM MORANGO.	KG	30		

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) a contar da publicação do extrato do contrato.

2. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel - RN
Telefax: (84) /3353-2073 - CEP: 59920-000
<https://www.camarasomiguel.rn.gov.br>



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

- a) SICAF e/ou outro sistema idôneo;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- e) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN.

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(o) apresentar toda documentação necessária à habilitação, conforme descritas abaixo, no **prazo de até 48h (quarenta e oito horas)** a contar do recebimento da solicitação via e-mail.

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) documento de identificação com foto do administrador ou procurador da licitante.
- c) a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- f) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- h) certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- i) declaração de que atende aos requisitos do termo de referência (modelo anexo I)
- j) declaração de inexistência de impedimento de licitar ou contratar com a administração (modelo II)



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

k) declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; (modelo III)

l) declaração de não parentesco, conforme decisão Nº 190/2010 – TCE/RN. (modelo IV).

Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste termo, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.

Não poderão participar deste processo os interessados:

a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

b) Que não atendam às condições deste Termo de Referência;

c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;

e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSC IP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014 - TCU Plenário);

f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

g) Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, **quando solicitada**, que terá data, local e horário de sua realização divulgados no diário oficial, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

h) O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4. DA JUSTIFICATIVA

Existe uma demanda anual de solenidades da Câmara Municipal que, não obstante seu caráter eventual, denotam a necessidade de disponibilidade de um serviço de buffet apto a suprir a exigência do momento, onde a excelência na prestação desse serviço é indispensável.

A contratação faz-se necessária, portanto, para atender essa demanda de eventos internos e externos, que contam com a participação efetiva de servidores, vereadores e autoridades de outros poderes.

5. DOS OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS POR MEIO DA CONTRATAÇÃO



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

A contratação visa alcançar a redução nos custos do serviço, ante a possibilidade de contar com uma atuação mais profissional e a agilidade na resolução de problemas comuns, resultando em índices de qualidade, conforto, bem-estar e oferecendo comodidade ao público interno e externo presentes nos eventos desta Câmara.

6. DO RECEBIMENTO

O recebimento pela fiscalização se dará em duas etapas: provisoriamente e definitivamente.

6.1 Do recebimento provisório

O recebimento provisório ocorrerá imediatamente após o recebimento dos itens objeto deste Termo de Referência, representada pela checagem das condições e quando for o caso, do funcionamento.

6.2 Do recebimento definitivo

O recebimento definitivo estará configurado após a análise que comprove a conformidade dos produtos com os padrões estabelecidos no presente Termo de Referência, no prazo de até 7 (sete) dias úteis, após o recebimento provisório.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste processo.

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Demais obrigações que constará no contrato.

Comunicar o Município de qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

Manter informada o Município quanto a mudanças de endereço, telefones, fax e e-mail de seu estabelecimento e qualquer outra de interesse da Administração.

Manter a CONTRATANTE informada sobre o andamento do fornecimento, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.

A licitante deverá apresentar condições concretas para o desenvolvimento das ações requeridas. Tal processo se dará através de documentos que comprovem a sua regularidade enquanto empresa e a adequada formação técnica e pedagógica de seus profissionais.

Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros.

Suspender o cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação apenas em caso que exista atraso **SUPERIOR A 02 (DOIS) MESES, contado da**



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, bem como quando decorrente de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para qual tenha contribuído.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer o produto de acordo com as determinações deste Termo de Referência.

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja corrigido.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Permitir o acesso dos empregados da Contratada às suas dependências para a execução do objeto contratado.

9. DA FISCALIZAÇÃO E SUBCONTRATAÇÃO

Caberá o fiscal de contrato o recebimento da nota fiscal/fatura apresentada pela contratada e a devida atestação do fornecimento, para fins de liquidação e pagamento.

A Câmara Municipal indicará um representante titular, e seu respectivo substituto, para acompanhar a execução do Contrato, o qual registrará todas as ocorrências e deficiências porventura verificadas em relatório próprio, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a correção das irregularidades apontadas.

As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do Contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º, do art. 117, da Lei nº. 14.133/21.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei 14.133/21 as seguintes sanções:

– Advertência;



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

- Multa;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

A multa prevista acima será a seguinte:

- A sanção não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.

O impedimento de licitar previsto acima será a seguinte:

- A sanção será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

A Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar acima será a seguinte:

- A sanção será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do art. 156 da referida lei, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração a continuidade do contrato.

12. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado contra empenho, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente rubricada pelo responsável pelo recebimento e liquidada, por intermédio da Câmara Municipal;

As despesas da presente contratação correrão à conta dos recursos consignados em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da Câmara Municipal. Ressaltando-



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

se que, à época da efetivação das aquisições/contratações que poderão advir deste processo licitatório, os recursos orçamentários correspondentes correrão à custa de cada Unidade Gestora solicitante;

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo licitatório, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento;

O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução n.º 032/2016 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 141 da Lei 14.133/21, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas;

A liquidação da despesa ocorre no prazo de até 10 (dez) dias a contar do protocolamento por parte do credor da solicitação de cobrança;

No âmbito de cada unidade gestora, o pagamento das despesas orçamentárias será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos.

Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, as certidões negativas, ao fornecimento do objeto ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

13. DA PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS ENQUADRADAS NA LC Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela lei complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

Havendo alguma restrição na documentação, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da declaração do proponente vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A Câmara Municipal, poderá revogar este processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR



RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 04 DE SETEMBRO DE 2024 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1980



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

A anulação deste processo por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da contratação.

A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Este termo de referência foi elaborado em conjunto pelos(as) senhores(as) abaixo identificados com base na demanda/necessidade de cada respectiva secretaria.

São Miguel/RN, 03 de setembro de 2024.

Maria Lucineide Pereira de Lima
Diretora Geral

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR



RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 04 DE SETEMBRO DE 2024 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1980



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

Referência: processo administrativo nº 2024.08.15.0002

_____ (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE OU NOME),
_____ (CNPJ OU CPF Nº), sediada/residente no (a)
(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os
requisitos exigidos e temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à
contratação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no
termo de referência.

Local e Data

Atenciosamente,

ASSINATURA

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel - RN
Telefax: (84) /3353-2073 - CEP: 59920-000
<https://www.camarasaomiguel.rn.gov.br>

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR



RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 04 DE SETEMBRO DE 2024 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1980



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

Referência: processo administrativo nº 2024.08.15.0002

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE OU NOME),
_____(CNPJ OU CPF Nº), sediada/residente no (a)
(ENDEREÇO COMPLETO), **DECLARA**, para fins legais, a inexistência de
impedimento para contratar ou licitar com a administração pública, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Atenciosamente,

ASSINATURA

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel - RN
Telefax: (84) /3353-2073 - CEP: 59920-000
<https://www.camarasaomiguel.rn.gov.br>

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR



RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 04 DE SETEMBRO DE 2024 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1980



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Referência: processo administrativo nº 2024.08.15.0002

_____ RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE OU NOME,
_____(CNPJ OU CPF Nº, sediada/residente no (a)
(ENDEREÇO COMPLETO), DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto a
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no procedimento licitatório sob a Dispensa
de Licitação, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art.7º da
Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma o presente.

ASSINATURA

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel - RN
Telefax: (84) 3353-2073 - CEP: 59920-000
<https://www.camarasaomiguel.rn.gov.br>

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR



RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 04 DE SETEMBRO DE 2024 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 1980



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Eu,, inscrito no CPF nº, representante da empresa, inscrita no CNPM nº, com os devidos poderes, **DECLARO** para fins de cumprimento ao termo de referência e processo administrativo em epígrafe que em meu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, ou por adoção, como também, Vereador ou empresa de que seja ele dirigente ou representante, em atenção a Decisão nº 190/2010 – TCE/RN.

...../...../.....

Assinatura

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel - RN
Telefax: (84) /3353-2073 - CEP: 59920-000
<https://www.camarasaomiguel.rn.gov.br>

Publicado por:
Alan Campos Alves
Código Identificador: 26100145



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - RN
DIRETORIA GERAL
RUA CHICO OTAVIANO 87 CENTRO CEP: 59.920-000 - SÃO MIGUEL/RN



ORÇAMENTO ESTIMATIVO

DADOS DO ORÇAMENTO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET.
UNID. INTERESSADA:
REFERÊNCIA EXTERNA:
PARAMETRO(S): COTAÇÃO DIRETA COM FORNECEDORES
CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONCLUSÃO: 10/09/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - RN
DIRETORIA GERAL
RUA CHICO OTAVIANO 87 CENTRO CEP: 59.920-000 - SÃO MIGUEL/RN



1 - DADOS DO ORÇAMENTO

NOME: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET.
NÚMERO: 33708/00282
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET.
UNID. INTERESSADA:
ORÇAMENTISTA: MARIA LUCINEIDE PEREIRA DE LIMA
REFERÊNCIA EXTERNA:
PARAMETRO(S): COTAÇÃO DIRETA COM FORNECEDORES
CONTRATAÇÕES SIMILARES FEITAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
CONCLUSÃO: 10/09/2024

2 - PREÇOS ESTIMADOS

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC.	QNT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
00/001	MINI-SALGADOS: (SALGADINHOS VARIADOS TIPOS: RISOLE, COXINHA, PASTEL, EMPADA, PASTEL DE FORNO, CANUDINHO, BOLINHO DE QUEIJO) A ADMINISTRAÇÃO PODERÁ SOLICITAR CAIXA COM SOMENTE UM SABOR OU SABORES VARIADOS.	CENTOS	40,00	55,00	2.200,00
00/002	CACHORRO QUENTE (PÃO DE HOT DOG 65G, CARNE, SALSICHA), BOLO (01 FATIA), SACHÊ DE KETCHUP E MAIONESE, ACOMPANHA 01 OPÇÃO DE SUCO (300 ML ACONDICIONADA EM EMBALAGEM), OU REFRIGERANTE (300ML) *SERVIDOS SEMPRE EM RECIPIENTES DESCARTÁVEIS, EM FORMA DE KITS.	UNIDADE	100,00	3,20	320,00
00/003	SANDÚICHE NATURAL DE FRANGO (2 FATIAS DE PÃO DE FORMA, CREME DE FRANGO DESFIADO, ALFACE AMERICANA, 1 FATIAS DE TOMATE) ACOMPANHA 01 OPÇÃO DE SUCO (300 ML ACONDICIONADA EM EMBALAGEM). *SERVIDOS SEMPRE EM RECIPIENTES DESCARTÁVEIS, EM FORMA DE KITS.	UNIDADE	50,00	2,20	110,00
00/004	SALGADO DE FORNO (EMPADA COM RECHEIO DE FRANGO, PASTEL DE FORNO COM RECHEIO DE FRANGO OU CARNE, QUICHE COM RECHEIO DE AZEITONA E MANJERICÃO OU DE CHOCOLATE OU DE DOCE DE LEITE), EM BANDEJA DE PAPELÃO.	CENTOS	30,00	75,00	2.250,00
00/005	PÃO DE QUEIJO RECHEADO COM CREME DE FRANGO OU PATÊ, EM BANDEJA DE PAPELÃO.	CENTOS	30,00	75,00	2.250,00
00/006	BOLO DE CHOCOLATE COM RECHEIO DE BRIGADEIRO E COBERTURA DE GANACHE COM MORANGO.	QUILOGRAMAS	30,00	32,00	960,00
				VALOR GLOBAL	8.090,00



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - RN
DIRETORIA GERAL
RUA CHICO OTAVIANO 87 CENTRO CEP: 59.920-000 - SÃO MIGUEL/RN



3 - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 001	DESCRIÇÃO DO ITEM: MINI-SALGADOS: (SALGADINHOS VARIADOS TIPOS: RISOLE, COXINHA, PASTEL, EMPADA, PASTEL DE FORNO, CANUDINHO, BOLINHO DE QUEIJO) A ADMINISTRAÇÃO PODERÁ SOLICITAR CAIXA COM SOMENTE UM SABOR OU SABORES VA...

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	-	-	-	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PENAFORTE DE OLIVEIRA LTDA / PENAFORTE DE OLIVEIRA LTDA - 23.256.573/0001-86	CENTRO DE INTENDENCIA TECNOLOGICO DA MARINHA EM SAO PAULO - CONTROLADORIA GERAL / MORETTI E MENDONCA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - 07.868.066/0001-47	COMANDO DO GRUPAMENTO DE PATRULHA NAVAL DO SUL-SUDESTE - CONTROLADORIA GERAL DA / JCS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 37.844.936/0001-09
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	01/2024	005/6141 000/0000	001/1901 000/0000
TIPO DE FONTE	COTAÇÃO DIRETA COM FORNECEDOR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	10/09/2024	07/03/2024	27/06/2024
PREÇO	R\$ 55,0000	R\$ 59,8000	R\$ 60,2600
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS						
O usuário estabeleceu como método estatístico o menor preço das amostras que foram saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	2,38	4,08%	R\$ 55,00	R\$ 58,35	R\$ 59,80	MENOR PREÇO

DADOS DA AMOSTRA 01		
SITUAÇÃO: VALIDADA		
NÚMERO DA PROPOSTA: 01/2024	TIPO DE FONTE: COTAÇÃO DIRETA COM FORNECEDOR	
REGIÃO: /RN	VALIDADE: 2024-11-09	DATA: 10/09/2024
FORNECEDOR: PENAFORTE DE OLIVEIRA LTDA - 23.256.573/0001-86		
LOTE/ITEM: 1		
DESCRIÇÃO: MINI-SALGADOS: (SALGADINHOS VARIADOS TIPOS: RISOLE, COXINHA, PASTEL, EMPADA, PASTEL DE FORNO, CANUDINHO, BOLINHO DE QUEIJO) A ADMINISTRAÇÃO PODERÁ SOLICITAR CAIXA COM SOMENTE UM SABOR OU SABORES VARIADOS.		
QUANTIDADE: 40,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 55,00	VALOR TOTAL: R\$ 2.200,00

DADOS DA AMOSTRA 02		
---------------------	--	--



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - RN
DIRETORIA GERAL
RUA CHICO OTAVIANO 87 CENTRO CEP: 59.920-000 - SÃO MIGUEL/RN



SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)			
ENTIDADE: CENTRO DE INTENDENCIA TECNOLOGICO DA MARINHA EM SAO PAULO - CONTROLADORIA GERAL ...			
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 35240307868066000147550010000056141096195327			
PREGÃO/ATA: 005/6141 000/0000		DATA: 07/03/2024	
LOTE/ITEM: 24			
DESCRIÇÃO: MINI SALGADO - KIBE (ARCO) - 19022000 - MASSAS ALIMENTÍCIAS RECHEADAS (MESMO COZIDAS OU PREPARADAS DE OUTRO MODO)			
QUANTIDADE: 10,00		VALOR UNITÁRIO: R\$ 59,80	VALOR TOTAL: R\$ 598,00
FORNECEDOR: MORETTI E MENDONCA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI - 07.868.066/0001-47			
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/35240307868066000147550010000056141096195327/			

DADOS DA AMOSTRA 03			
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: NOTA FISCAL ELETRÔNICA (CGU)			
ENTIDADE: COMANDO DO GRUPAMENTO DE PATRULHA NAVAL DO SUL-SUDESTE - CONTROLADORIA GERAL DA ...			
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 35240637844936000109550010000011901005334240			
PREGÃO/ATA: 001/1901 000/0000		DATA: 27/06/2024	
LOTE/ITEM: 1			
DESCRIÇÃO: MINI SALGADO - COXINHA DE FRANGO (ARCO) - 19022000 - MASSAS ALIMENTÍCIAS RECHEADAS (MESMO COZIDAS OU PREPARADAS DE OUTRO MODO)			
QUANTIDADE: 5,00		VALOR UNITÁRIO: R\$ 60,26	VALOR TOTAL: R\$ 301,30
FORNECEDOR: JCS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA - 37.844.936/0001-09			
LINK: http://transparencia.gov.br/notas-fiscais/35240637844936000109550010000011901005334240/			

ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 002	DESCRIÇÃO DO ITEM: CACHORRO QUENTE (PÃO DE HOT DOG 65G, CARNE, SALSICHA), BOLO (01 FATIA), SACHÊ DE KETCHUP E MAIONESE, ACOMPANHA 01 OPÇÃO DE SUCO (300 ML ACONDICIONADA EM EMBALAGEM), OU REFRIGERANTE (300ML) *SERVI...

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	-	-	-	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PENAFORTE DE OLIVEIRA LTDA / PENAFORTE DE OLIVEIRA LTDA - 23.256.573/0001-86	47500 - PM DE ESTÂNCIA VELHA - LICITACON (TCE/RS)/RS / F & M PANIFICACAO LTDA - 91.684.126/0001-88	MUNICIPIO DE MIRANTE / 000000001 - MUNICIPIO DE MIRANTE - PNCP/BA / MIRANTE SANTA EDWIGES LTDA - 27.025.554/0001-08
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	01/2024	000/152024 000/0000	164/1652100/0164100/00252024
TIPO DE FONTE	COTAÇÃO DIRETA COM FORNECEDOR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	10/09/2024	23/05/2024	22/05/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - RN
DIRETORIA GERAL
RUA CHICO OTAVIANO 87 CENTRO CEP: 59.920-000 - SÃO MIGUEL/RN



PREÇO	R\$ 3,2000	R\$ 3,2500	R\$ 3,2900
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

O usuário estabeleceu como método estatístico o menor preço das amostras que foram saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	0,04	1,13%	R\$ 3,20	R\$ 3,25	R\$ 3,25	MENOR PREÇO

DADOS DA AMOSTRA 01

SITUAÇÃO: **VALIDADA**

NÚMERO DA PROPOSTA: 01/2024

TIPO DE FONTE: COTAÇÃO DIRETA COM FORNECEDOR

REGIÃO: /RN

VALIDADE: 2024-11-09

DATA: 10/09/2024

FORNECEDOR: PENAFORTE DE OLIVEIRA LTDA - 23.256.573/0001-86

LOTE/ITEM: 2

DESCRIÇÃO: CACHORRO QUENTE (PÃO DE HOT DOG 65G, CARNE, SALSICHA), BOLO (01 FATIA), SACHÊ DE KETCHUP E MAIONESE, ACOMPANHA 01 OPÇÃO DE SUCO (300 ML ACONDICIONADA EM EMBALAGEM), OU REFRIGERANTE (300ML) *SERVIDOS SEMPRE EM RECIPIENTES DESCARTÁVEIS, EM FORMA DE KITS.

QUANTIDADE: 100,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,20

VALOR TOTAL: R\$ 320,00

DADOS DA AMOSTRA 02

SITUAÇÃO: **VALIDADA**

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)

ENTIDADE: 47500 - PM DE ESTÂNCIA VELHA - LICITACON (TCE/RS)/RS

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 47500152024PCE

PREGÃO/ATA: 000/152024 000/0000

DATA: 23/05/2024

LOTE/ITEM: 19/19

DESCRIÇÃO: MINI CACHORRO QUENTE (APROX. 60G CADA)

QUANTIDADE: 800,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,25

VALOR TOTAL: R\$ 2.600,00

FORNECEDOR: F & M PANIFICACAO LTDA - 91684126000188

LINK:

https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:10::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1185969,14,47500&cs=1sqRgtzAe4gVMD9zjvf8BoZSJkCk

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: **VALIDADA**

TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR

ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

ENTIDADE: MUNICIPIO DE MIRANTE / 000000001 - MUNICIPIO DE MIRANTE - PNCP/BA

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 16416521000164-1-000025/2024

PREGÃO/ATA: 164/1652100/0164100/00252024

DATA: 22/05/2024

LOTE/ITEM: 78/78

DESCRIÇÃO: SACO PLÁSTICO PARA CACHORRO QUENTE EMBALAGEM: PACOTE C/ 100 UNIDADES

QUANTIDADE: 300,00

VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,29

VALOR TOTAL: R\$ 987,00

FORNECEDOR: MIRANTE SANTA EDWIGES LTDA - 27.025.554/0001-08

LINK: <https://pncp.gov.br/app/editais/16416521000164/2024/000025>



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - RN
DIRETORIA GERAL
RUA CHICO OTAVIANO 87 CENTRO CEP: 59.920-000 - SÃO MIGUEL/RN



ITEM DA COTAÇÃO	
LOTE/ITEM: 003	DESCRIÇÃO DO ITEM: SANDUÍCHE NATURAL DE FRANGO (2 FATIAS DE PÃO DE FORMA, CREME DE FRANGO DESFIADO, ALFACE AMERICANA, 1 FATIAS DE TOMATE) ACOMPANHA 01 OPÇÃO DE SUCO (300 ML ACONDICIONADA EM EMBALAGEM). *SERVIDOS SE...

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	-	-	-	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PENAFORTE DE OLIVEIRA LTDA / PENAFORTE DE OLIVEIRA LTDA - 23.256.573/0001-86	MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO SUL - / ZELI NELICE PEDROTTI GROLLI ME - 10.251.211/0001-50	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS & LT; BR & GT; (UASG 154049) / SQ CATERING EXPRESS LTDA - 52.733.621/0001-88
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	01/2024	016/1278100/0138100/01812023	021/2023
TIPO DE FONTE	COTAÇÃO DIRETA COM FORNECEDOR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	10/09/2024	15/09/2023	09/11/2023
PREÇO	R\$ 2,2000	R\$ 3,0000	R\$ 3,7500
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS						
O usuário estabeleceu como método estatístico o menor preço das amostras que foram saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	0,63	21,21%	R\$ 2,20	R\$ 2,98	R\$ 3,00	MENOR PREÇO

DADOS DA AMOSTRA 01		
SITUAÇÃO: VALIDADA		
NÚMERO DA PROPOSTA: 01/2024	TIPO DE FONTE: COTAÇÃO DIRETA COM FORNECEDOR	
REGIÃO: /RN	VALIDADE: 2024-11-09	DATA: 10/09/2024
FORNECEDOR: PENAFORTE DE OLIVEIRA LTDA - 23.256.573/0001-86		
LOTE/ITEM: 3		
DESCRIÇÃO: SANDUÍCHE NATURAL DE FRANGO (2 FATIAS DE PÃO DE FORMA, CREME DE FRANGO DESFIADO, ALFACE AMERICANA, 1 FATIAS DE TOMATE) ACOMPANHA 01 OPÇÃO DE SUCO (300 ML ACONDICIONADA EM EMBALAGEM). *SERVIDOS SEMPRE EM RECIPIENTES DESCARTÁVEIS, EM FORMA DE KITS.		
QUANTIDADE: 50,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 2,20	VALOR TOTAL: R\$ 110,00

DADOS DA AMOSTRA 02	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO SUL / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO SUL - ...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 01612781000138-1-000181/2023	
PREGÃO/ATA: 016/1278100/0138100/01812023	DATA: 15/09/2023
LOTE/ITEM: 17/17	
DESCRIÇÃO: SANDUICHE MINI NATURAL COM FRANGO PRESUNTO QUEIJO TOMATE ALFACE PESO MEDIO 50GR.	



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - RN
DIRETORIA GERAL
RUA CHICO OTAVIANO 87 CENTRO CEP: 59.920-000 - SÃO MIGUEL/RN



QUANTIDADE: 2.000,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,00	VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00
FORNECEDOR: ZELI NELICE PEDROTTI GROLLI ME - 10.251.211/0001-50		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/01612781000138/2023/000181		

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: COMPRASNET		
ENTIDADE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS(UASG 154049)		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: N. PREGÃO:212023/UASG:154049		
PREGÃO/ATA: 021/2023	DATA: 09/11/2023	
LOTE/ITEM: 1/1		
DESCRIÇÃO: SANDUÍCHE NATURAL COM RECHEIO DE PEITO DE PERU, ATUM OU FRANGO E SALADA.		
QUANTIDADE: 1,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 3,75	VALOR TOTAL: R\$ 3,75
FORNECEDOR: SQ CATERING EXPRESS LTDA - 52.733.621/0001-88		
LINK: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=154049&uasg=154049&numprp=212023&codigoModalidade=5		
LINK DO EDITAL: http://www.comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalhe.asp?modprp=5&coduasg=154049&numprp=212023		

ITEM DA COTAÇÃO

LOTE/ITEM: 004	DESCRIÇÃO DO ITEM: SALGADO DE FORNO (EMPADA COM RECHEIO DE FRANGO, PASTEL DE FORNO COM RECHEIO DE FRANGO OU CARNE, QUICHE COM RECHEIO DE AZEITONA E MANJERICÃO OU DE CHOCOLATE OU DE DOCE DE LEITE), EM BANDEJA DE PAPELÃ...
--------------------------	--

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	-	-	-	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PENAFORTE DE OLIVEIRA LTDA / PENAFORTE DE OLIVEIRA LTDA - 23.256.573/0001-86	PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS - BA
(UASG 983461) / JOSE CARLOS RODRIGUES NOGUEIRA - 07.387.218/0001-90	MUNICÍPIO DE DESCALVADO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCALVADO - PNC/SP / ADRIANO PEREZ CASAGRANDE - ME - 09.645.205/0001-07
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	01/2024	046/2023	467/3244200/0123100/00932023
TIPO DE FONTE	COTAÇÃO DIRETA COM FORNECEDOR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA		SALGADO FORNO/SUPERMERCADO ZE NOGUEIRA	
DATA	10/09/2024	22/01/2024	10/10/2023
PREÇO	R\$ 75,0000	R\$ 80,0000	R\$ 89,9000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

O usuário estabeleceu como método estatístico o menor preço das amostras que foram saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
------------------------	---------------	-------------------------	-------------	-------	---------	----------------



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - RN
DIRETORIA GERAL
RUA CHICO OTAVIANO 87 CENTRO CEP: 59.920-000 - SÃO MIGUEL/RN



3	6,19	7,58%	R\$ 75,00	R\$ 81,63	R\$ 80,00	MENOR PREÇO
---	------	-------	-----------	-----------	-----------	-------------

DADOS DA AMOSTRA 01		
SITUAÇÃO: VALIDADA		
NÚMERO DA PROPOSTA: 01/2024	TIPO DE FONTE: COTAÇÃO DIRETA COM FORNECEDOR	
REGIÃO: /RN	VALIDADE: 2024-11-09	DATA: 10/09/2024
FORNECEDOR: PENAFORTE DE OLIVEIRA LTDA - 23.256.573/0001-86		
LOTE/ITEM: 4		
DESCRIÇÃO: SALGADO DE FORNO (EMPADA COM RECHEIO DE FRANGO, PASTEL DE FORNO COM RECHEIO DE FRANGO OU CARNE, QUICHE COM RECHEIO DE AZEITONA E MANJERICÃO OU DE CHOCOLATE OU DE DOCE DE LEITE), EM BANDEJA DE PAPELÃO.		
QUANTIDADE: 30,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 75,00	VALOR TOTAL: R\$ 2.250,00

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: COMPRASNET		
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCOS - BA(UASG 983461)		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: N. PREGÃO:462023/UASG:983461		
PREGÃO/ATA: 046/2023	DATA: 22/01/2024	
LOTE/ITEM: 9		
DESCRIÇÃO: TIPO: PASTEL, APRESENTAÇÃO: ASSADO EM FORNO, TAMANHO: PEQUENO, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO, SABOR: FRANGO, - SALGADOS DE FORNO (PASTEL DE FORNO, EMPADAS, MINI QUICHE, CANUDINHOS), PESO MÉDIO DO SALGADO 30 G (CENTO)		
QUANTIDADE: 1.000,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00	VALOR TOTAL: R\$ 80.000,00
FORNECEDOR: JOSE CARLOS RODRIGUES NOGUEIRA - 07.387.218/0001-90		
LINK: http://comprasnet.gov.br/livre/Pregao/AtaEletronico.asp?co_no_uasg=983461&uasg=983461&numprp=462023&codigoModalidade=5		
LINK DO EDITAL: http://www.comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalhe.asp?modprp=5&coduasg=983461&numprp=462023		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: MUNICIPIO DE DESCALVADO / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DESCALVADO - PNCP/SP		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 46732442000123-1-000093/2023		
PREGÃO/ATA: 467/3244200/0123100/00932023	DATA: 10/10/2023	
LOTE/ITEM: 3/3		
DESCRIÇÃO: COFFEE BREAK TIPO 03: COMPOSTO DE: ÁGUA MINERAL COM GÁS E SEM GÁS; CHOCOLATE QUENTE OU FRIO; CAPPUCCINO; LEITE; CAFÉ; CHÁ EM SACHÊ; MANTEIGA; REQUEIJÃO; TORRADAS; 02 (DOIS) TIPOS DE SUCO DE FRUTAS DA ÉPOCA; 02 (DOIS) TIPOS DE REFRIGERANTE EM LATA DE 350ML DE PRIMEIRA LINHA, NORMAL E ZERO; 06 (SEIS) TIPOS DE SALGADOS FRITOS (PASTEL, COXINHA, QUIBE, RISSOLES, QUEIJO, CROQUETE, CANUDINHO, OUTROS); 04 (QUATRO) TIPOS DE SALGADOS DE FORNO (PASTEL, EMPADINHA E OUTROS); MINI PÃO DE QUEIJO; 02 (DOIS) TIPOS DE FOLHADOS (FRANGO, QUEIJO, PRESUNTO); MINI CROISSANT DE PRESUNTO E QUEIJO; BOLOS DOCES FATIADOS (02 TIPOS); BOLO SALGADO FATIADOS (02 TIPOS); MINI PÃES COM 01 (UMA) FATIA DE PRESUNTO E 01 (UMA) FATIA DE MUSSARELA; MINI SANDUÍCHES COM 01 (UM) HAMBÚRGUER, 01 (UMA) FATIA DE QUEIJO, 01 (UMA) RODELA DE TOMATE, 01 (UMA) FOLHA DE ALFACE E MAIONESE; 02 (DOIS) TIPOS DE PATÊS; 04 (QUATRO) TIPOS DE FRUTAS FRESCAS FATIADAS (MAMÃO, MELÃO, MELANCIA, LARANJA, UVA, BANANA); 01 (UM) POTE DE 300ML DE SALADA DE FRUTAS. GUARDANAPO DE PAPEL; TODOS OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR EM UMA EMBALAGEM APROPRIADA E IDENTIFICADA COMO O NOME DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E TEMPO DE VALIDADE.		
QUANTIDADE: 1.800,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 89,90	VALOR TOTAL: R\$ 161.820,00
FORNECEDOR: ADRIANO PEREZ CASAGRANDE - ME - 09.645.205/0001-07		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/46732442000123/2023/000093		

ITEM DA COTAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - RN
DIRETORIA GERAL
RUA CHICO OTAVIANO 87 CENTRO CEP: 59.920-000 - SÃO MIGUEL/RN



LOTE/ITEM: 005	DESCRIÇÃO DO ITEM: PÃO DE QUEIJO RECHEADO COM CREME DE FRANGO OU PATÊ, EM BANDEJA DE PAPELÃO.
--------------------------	---

JUÍZO CRÍTICO				
Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	-	-	-	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PENAFORTE DE OLIVEIRA LTDA / PENAFORTE DE OLIVEIRA LTDA - 23.256.573/0001-86	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / 36 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO... / CAPRIATA DE SOUZA LIMA & AMP; SOUZA LIMA LTDA-ME - 86.982.790/0001-73	CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE / 1 - CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE - PN / 27.202.994 RAQUEL MARIA DE CARVALHO LOPES OLIVEIRA - 27.202.994/0001-85
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	01/2024	013/6777000/0130100/02632023	333/3142200/0107100/00252023
TIPO DE FONTE	COTAÇÃO DIRETA COM FORNECEDOR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	10/09/2024	24/10/2023	11/03/2024
PREÇO	R\$ 75,0000	R\$ 78,8000	R\$ 80,0000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS						
O usuário estabeleceu como método estatístico o menor preço das amostras que foram saneadas.						
Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	2,13	2,73%	R\$ 75,00	R\$ 77,93	R\$ 78,80	MENOR PREÇO

DADOS DA AMOSTRA 01		
SITUAÇÃO: VALIDADA		
NÚMERO DA PROPOSTA: 01/2024	TIPO DE FONTE: COTAÇÃO DIRETA COM FORNECEDOR	
REGIÃO: /RN	VALIDADE: 2024-11-09	DATA: 10/09/2024
FORNECEDOR: PENAFORTE DE OLIVEIRA LTDA - 23.256.573/0001-86		
LOTE/ITEM: 5		
DESCRIÇÃO: PÃO DE QUEIJO RECHEADO COM CREME DE FRANGO OU PATÊ, EM BANDEJA DE PAPELÃO.		
QUANTIDADE: 30,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 75,00	VALOR TOTAL: R\$ 2.250,00

DADOS DA AMOSTRA 02	
SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: PNCP - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS	
ENTIDADE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / 36 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO...	
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 01367770000130-1-000263/2023	
PREGÃO/ATA: 013/6777000/0130100/02632023	DATA: 24/10/2023
LOTE/ITEM: 455749/455749	
DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET PARA COFFEE BREAK E COQUETEL, INCLUSIVE SERVIÇO DE GARÇOM PARA ORGANIZAÇÃO E REPOSIÇÃO, CONTENDO: 03 (TRÊS) TIPOS DE SALGADOS FRITOS E ASSADOS; SALADA DE FRUTAS VARIADA COM, NO MÍNIMO, 04 (QUATRO) TIPOS DE FRUTAS; 01 (UM) TIPO DE MINI SANDUÍCHE; PÃO DE QUEIJO OU BOLO DE QUEIJO; 01 (UM) TIPO DE BOLO DE FATIA; 02 (DOIS) TIPOS DE REFRIGERANTE DE PRIMEIRA LINHA; 02 (DOIS) TIPOS DE SUCO. UTENSÍLIOS: GUARDANAPO DE PAPEL; COPO DESCARTÁVEL 200ML; TOALHA BRANCA EM TECIDO RETANGULAR PARA MESA DO BUFFET; BANDEJA PARA SERVIR NA MESA; JARRA PARA SUCO. POR PESSOA.	



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - RN
DIRETORIA GERAL
RUA CHICO OTAVIANO 87 CENTRO CEP: 59.920-000 - SÃO MIGUEL/RN



QUANTIDADE: 40,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 78,80	VALOR TOTAL: R\$ 3.152,00
FORNECEDOR: CAPRIATA DE SOUZA LIMA & SOUZA LIMA LTDA-ME - 86.982.790/0001-73		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/01367770000130/2023/000263		

DADOS DA AMOSTRA 03

SITUAÇÃO: VALIDADA	TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	
ORIGEM: PNC - PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS		
ENTIDADE: CAMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE / 1 - CAMARA MUNICIPAL DE ALTO HORIZONTE - PN...		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 33331422000107-1-000025/2023		
PREGÃO/ATA: 333/3142200/0107100/00252023	DATA: 11/03/2024	
LOTE/ITEM: 3/3		
DESCRIÇÃO: PÃO DE QUEIJO		
QUANTIDADE: 12,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 80,00	VALOR TOTAL: R\$ 960,00
FORNECEDOR: 27.202.994 RAQUEL MARIA DE CARVALHO LOPES OLIVEIRA - 27.202.994/0001-85		
LINK: https://pncp.gov.br/app/editais/33331422000107/2023/000025		

ITEM DA COTAÇÃO

LOTE/ITEM: 006	DESCRIÇÃO DO ITEM: BOLO DE CHOCOLATE COM RECHEIO DE BRIGADEIRO E COBERTURA DE GANACHE COM MORANGO.
--------------------------	--

JUÍZO CRÍTICO

Nº DE AMOSTRAS COLETADAS	MEDIANA	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	AMOSTRAS EXPURGADAS
3	-	-	-	0

AMOSTRAS	01	02	03
ÓRGÃO / UF / FORNECEDOR	PENAFORTE DE OLIVEIRA LTDA / PENAFORTE DE OLIVEIRA LTDA - 23.256.573/0001-86	76900 - PM DE MARATÁ - LICITACON (TCE/RS)/RS / PATRICIA P LOHMANN EIRELI - ME - 10.302.152/0001-00	47500 - PM DE ESTÂNCIA VELHA - LICITACON (TCE/RS)/RS / F & AMP; M PANIFICACAO LTDA - 91.684.126/0001-88
PREGÃO / ARP / PROPOSTA	01/2024	000/402024 000/0000	000/152024 000/0000
TIPO DE FONTE	COTAÇÃO DIRETA COM FORNECEDOR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR	CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
MARCA			
DATA	10/09/2024	28/03/2024	23/05/2024
PREÇO	R\$ 32,0000	R\$ 32,6000	R\$ 32,9000
SITUAÇÃO	VALIDADA	VALIDADA	VALIDADA

MÉTODO ESTATÍSTICO APLICADO ÀS AMOSTRAS SANEADAS

O usuário estabeleceu como método estatístico o menor preço das amostras que foram saneadas.

Nº DE AMOSTRAS VÁLIDAS	DESVIO-PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MENOR PREÇO	MÉDIA	MEDIANA	MÉTODO ADOTADO
3	0,37	1,15%	R\$ 32,00	R\$ 32,50	R\$ 32,60	MENOR PREÇO

DADOS DA AMOSTRA 01



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - RN
DIRETORIA GERAL
RUA CHICO OTAVIANO 87 CENTRO CEP: 59.920-000 - SÃO MIGUEL/RN



SITUAÇÃO: VALIDADA		
NÚMERO DA PROPOSTA: 01/2024	TIPO DE FONTE: COTAÇÃO DIRETA COM FORNECEDOR	
REGIÃO: /RN	VALIDADE: 2024-11-09	DATA: 10/09/2024
FORNECEDOR: PENAFORTE DE OLIVEIRA LTDA - 23.256.573/0001-86		
LOTE/ITEM: 6		
DESCRIÇÃO: BOLO DE CHOCOLATE COM RECHEIO DE BRIGADEIRO E COBERTURA DE GANACHE COM MORANGO.		
QUANTIDADE: 30,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 32,00	VALOR TOTAL: R\$ 960,00

DADOS DA AMOSTRA 02		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 76900 - PM DE MARATÁ - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 76900402024PCE		
PREGÃO/ATA: 000/402024 000/0000	DATA: 28/03/2024	
LOTE/ITEM: 22/22		
DESCRIÇÃO: BOLO DE CHOCOLATE		
QUANTIDADE: 20,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 32,60	VALOR TOTAL: R\$ 652,00
FORNECEDOR: PATRICIA P LOHMANN EIRELI - ME - 10302152000100		
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1159611,14,76900&cs=1YsUqVlc6uh15H7WTHQzK21K4QH4		

DADOS DA AMOSTRA 03		
SITUAÇÃO: VALIDADA		TIPO DE FONTE: CONTRATAÇÃO PÚBLICA SIMILAR
ORIGEM: LICITACON (TCE/RS)		
ENTIDADE: 47500 - PM DE ESTÂNCIA VELHA - LICITACON (TCE/RS)/RS		
CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO: 47500152024PCE		
PREGÃO/ATA: 000/152024 000/0000	DATA: 23/05/2024	
LOTE/ITEM: 4/4		
DESCRIÇÃO: BOLO SABOR CHOCOLATE, COM COBERTURA DE CHOCOLATE, JÁ FATIADO EM FATIAS DE 50G		
QUANTIDADE: 1.557,00	VALOR UNITÁRIO: R\$ 32,90	VALOR TOTAL: R\$ 51.225,30
FORNECEDOR: F & M PANIFICACAO LTDA - 91684126000188		
LINK: https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/?p=50500:10:::NO:10:P10_ID_LICITACAO,P10_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1185969,14,47500&cs=1sqRgtzAe4gVMD9zjvf88oZSJkKc		

4 - VALIDAÇÃO DAS COTAÇÕES DIRETAS

Histórico de cotações diretas com fornecedores

NÚMERO	FORNECEDOR	GERADA	SOLICITADA	RESPONDIDA	VALIDADE	SITUAÇÃO
01/2024	PENAFORTE DE OLIVEIRA LTDA	10/09/2024	10/09/2024	10/09/2024	10/03/2025	VALIDA



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - RN
DIRETORIA GERAL
RUA CHICO OTAVIANO 87 CENTRO CEP: 59.920-000 - SÃO MIGUEL/RN



Cotação direta com Fornecedor (CDF) nº 01/2024

NOME DA EMPRESA: PENAFORTE DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 23.256.573/0001-86
ENDEREÇO: AV SANTOS DUMONT ALDEOTA CEP: 59.920-000 - FORTALEZA/CE
TELEFONE: (84) 9187-5061
E-MAIL: DIOSNECYFLOR@GMAIL.COM
RESPONSÁVEL: DIOSNECY D DE OLIVEIRA
CPF DO RESPONSÁVEL: 221.584.564-34
CARGO DO RESPONSÁVEL: PROPRIETÁRIA
SITUAÇÃO: **VÁLIDA**
ESSA CDF PODE SER UTILIZADA EM LICITAÇÕES DIVULGADAS ATÉ **10/03/2025**.

a) VALIDAÇÃO DA EMPRESA/PRESTADOR(A) CONSULTADA

- a.1) A empresa/prestador(a) consultada está registrada no cadastro de fornecedores (CRC) do ente público pesquisador: **Sim**.
- a.2) A empresa/prestador(a) consultada está localizada na praça comercial do ente público pesquisador: **Sim**.
- a.3) O código e descrição da atividade econômica (principal ou secundária) do fornecedor, indicado no comprovante de inscrição e situação cadastral do CNPJ, é compatível com o objeto da solicitação de CDF: **Sim**.
- CNAE utilizado:** 1091-1/02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria.
- a.4) Justificativa da escolha do fornecedor: **A empresa/prestador(a) é reconhecida da região como fornecedor dessa linha de materiais/serviços. A empresa/prestador(a) já forneceu anteriormente, não havendo registros que tenha ocorrido problema na execução das obrigações..**

b) VALIDAÇÃO DA SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DIRETA (CDF)

- b.1) A cotação direta com fornecedor foi solicitada por meio de **Solicitação por e-mail**.
- b.2) Os dados eletrônicos do remetente e do destinatário são:
Remetente: cotacaodeprecos@camarasaomiguel.rn.gov.br
Destinatário: DIOSNECYFLOR@GMAIL.COM.
Data do envio do e-mail:: 10/09/2024.

c) VALIDAÇÃO DA COTAÇÃO DIRETA APRESENTADA (CDF)

- c.1) Na cotação apresentada, a empresa/prestador(a) está devidamente identificada, com razão social ou nome fantasia, CNPJ, endereço, telefone, e-mail, timbre e etc.: **Sim**.
- c.2) O responsável pela apresentação da cotação de preços está devidamente identificado (nome legível, CPF ou cargo/função): **Sim**.
Nome de quem apresentou a cotação: DIOSNECY D DE OLIVEIRA
Cargo: Proprietária.
Data da entrega do ofício de solicitação: .
- c.3) Os itens cotados pelo fornecedor e as condições de fornecimento estão em conformidade com a solicitação: **Sim**.
- c.4) Data da resposta a solicitação de cotação diretamente com o fornecedor: **10/09/2024**.
- c.5) A apresentação da cotação de preços pelo fornecedor deu-se no prazo solicitado: **Sim**.
- c.6) Existem indícios de vínculo entre o responsável pela presente CDF e outros fornecedores consultados, como sócios conhecidos em comum, mesmo endereço, mesmo padrão gráfico das cotações, mesmos erros de grafia, itens com valores exatamente iguais etc.: **Não**.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - RN
DIRETORIA GERAL
RUA CHICO OTAVIANO 87 CENTRO CEP: 59.920-000 - SÃO MIGUEL/RN



5 - CURVA ABC

DESCRIÇÃO	PARTICIPAÇÃO NO CUSTO TOTAL	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	FAIXA
004 - SALGADO DE FORNO (EMPADA COM RECHEIO DE FRANGO, PASTEL DE FORNO COM RECHEIO DE FRANGO OU CARNE, QUICHE COM RECHEIO DE AZEITONA E MANJERICÃO OU DE CHOCOLATE OU DE DOCE DE LEITE), EM BANDEJA DE PAPELÃO.	27,81%	27,81%	A
005 - PÃO DE QUEIJO RECHEADO COM CREME DE FRANGO OU PATÊ, EM BANDEJA DE PAPELÃO.	27,81%	55,62%	A
001 - MINI-SALGADOS: (SALGADINHOS VARIADOS TIPOS: RISOLE, COXINHA, PASTEL, EMPADA, PASTEL DE FORNO, CANUDINHO, BOLINHO DE QUEIJO) A ADMINISTRAÇÃO PODERÁ SOLICITAR CAIXA COM SOMENTE UM SABOR OU SABORES VARIADOS.	27,19%	82,81%	B
006 - BOLO DE CHOCOLATE COM RECHEIO DE BRIGADEIRO E COBERTURA DE GANACHE COM MORANGO.	11,86%	94,68%	B
002 - CACHORRO QUENTE (PÃO DE HOT DOG 65G, CARNE, SALSICHA), BOLO (01 FATIA), SACHÊ DE KETCHUP E MAIONESE, ACOMPANHA 01 OPÇÃO DE SUCO (300 ML ACONDICIONADA EM EMBALAGEM), OU REFRIGERANTE (300ML) *SERVIDOS SEMPRE EM RECIPIENTES DESCARTÁVEIS, EM FORMA DE KITS.	3,95%	98,64%	C
003 - SANDUÍCHE NATURAL DE FRANGO (2 FATIAS DE PÃO DE FORMA, CREME DE FRANGO DESFIADO, ALFACE AMERICANA, 1 FATIAS DE TOMATE) ACOMPANHA 01 OPÇÃO DE SUCO (300 ML ACONDICIONADA EM EMBALAGEM). *SERVIDOS SEMPRE EM RECIPIENTES DESCARTÁVEIS, EM FORMA DE KITS.	1,35%	100,00%	C



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - RN
DIRETORIA GERAL
RUA CHICO OTAVIANO 87 CENTRO CEP: 59.920-000 - SÃO MIGUEL/RN



6 - JUSTIFICATIVAS E OBSERVAÇÕES



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - RN
DIRETORIA GERAL
RUA CHICO OTAVIANO 87 CENTRO CEP: 59.920-000 - SÃO MIGUEL/RN



7 - JUSTIFICATIVA DA METODOLOGIA UTILIZADA

7. METODOLOGIA DA ORÇAMENTAÇÃO

7.1. BASE LEGAL E JURISPRUDENCIAL. A metodologia para elaboração do orçamento estimativo utilizada pelo Sistema Cesta de Preços (SCP) é estruturada como aderência à Lei nº 14.133/2021, ao Manual de Orientação de Pesquisa de Preços publicada pela Secretaria de Auditoria Interna do STJ (Edição 2021) e a Lei nº 8.666/93.

7.2. DETALHAMENTO DA METODOLOGIA. **7.2.1.** Da competência para elaboração do orçamento estimativo: os normativos internos do ente público devem definir o responsável pela elaboração do orçamento (doravante designado 'orçamentista'), com as respectivas competências. **7.2.2.** Do respeito ao princípio da **segregação das funções**: O orçamentista não pode exercer, no âmbito do órgão pesquisante, a função de ordenador de despesas, procurador, controlador, agente de contratação, membro de comissão de licitação, pregoeiro, membro de apoio ao pregoeiro. Fundamento: Lei nº 14.133/21, art. 5º, caput, e Acórdãos nº 2829/2015-P/TCU e nº 686/2011-P/TCU. **7.2.3.** Dos **parâmetros de pesquisa utilizados pelo SCP**: de acordo com o art. 23, § 1º, o SCP utiliza os seguintes parâmetros de pesquisa: **7.2.3.1. contratações similares feitas pela Administração Pública** (inciso II), retirada de fontes oficiais (Comprasnet, Banco de Preços da Saúde e outros repositórios públicos) com indicação específica para validação da informação, bem como a inclusão de contrato ou ata de registro de preços pelo usuário; **7.2.3.2. pesquisa direta com fornecedores** (inciso III), mediante cotação realizada pelo usuário, com validação da área de atuação, dados do fornecedor e elementos formais; **7.2.3.3. sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo** (IV), incluídos pelo usuário, com indicação do endereço eletrônico e data da captura da informação. **7.2.4.** O SCP sugere ao orçamentista, em suas pesquisas, **priorizar a utilização de contratações similares feitas pela Administração Pública** como parâmetro de pesquisa preferencial; **7.2.5.** A eventual indicação de marca ou fabricante de referência para o item pesquisado, salvo parecer técnico em contrário, serve apenas como forma ou parâmetro de qualidade para facilitar a descrição do objeto, sendo admitida a cotação de objetos equivalentes, similares ou de melhor qualidade (conforme Acórdão nº 808/2019 do Plenário do Tribunal de Contas da União). **7.2.6.** Na elaboração do orçamento estimativo, deve-se utilizar **amostras atuais**, assim entendidas: **7.2.6.1.** para **contratações similares feitas pela Administração Pública**, os contratos ou atas de registro de preços devem estar em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da realização da coleta das amostras (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, II), tomando-se por marco temporal a data de publicação da ata ou do contrato e, na falta desse, a data de homologação; **7.2.6.2.** para **pesquisa direta com fornecedores**, as cotações devem ter, no máximo, 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital (Lei nº 14.133/21, art. 23, § 1º, IV). **7.2.7.** A **amplitude da pesquisa** é assegurada pela utilização de três amostras válidas. Caso não seja possível esse número mínimo de amostras, é preciso apresentar justificativa idônea (Acórdão TCU 2531/2011-Plenário). **7.2.8.1.** na média saneada por percentual da média, o sistema ordena as amostras em ordem crescente (população amostral inicial); **7.2.8.1.1.** segundo, exclui as amostras inexequíveis, assim consideradas aquelas cujo valor seja 70% (setenta) inferior à mediana população amostral inicial, exclusive seu valor; **7.2.8.1.2.** terceiro, exclui as amostras com sobrepreço, assim consideradas aquelas cujo valor seja 30% (trinta por cento) superior à mediana da população amostral inicial, exclusive seu valor; **7.2.8.1.3.** O SCP usa o método adotado pelo Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do STJ adaptado, usando como referência a mediana ao invés da média, por entender ser uma metodologia mais conservadora, posto que sujeita a menores variações de valores extremos. **7.2.8.2.** na média saneada pelo desvio-padrão, o sistema: **7.2.8.2.1.** cria um limite superior, que é representado pelo desvio-padrão somado à média; **7.2.8.2.2.** cria um limite inferior, que é representado pelo desvio-padrão menos a média; **7.2.8.2.3.** exclui do cálculo todas as amostras acima e abaixo dos limites estabelecidos. **7.2.9.** Após o juízo crítico, o SCP calcula o **preço de referência** por meio da escolha da medida de tendência central (média ou mediana) mais ajustada ao perfil das amostras saneadas, utilizando o coeficiente de variação como critério de escolha a partir dos padrões indicados no Manual de Orientações sobre Pesquisas de Preços, publicado pelo do Superior Tribunal de Justiça, a saber: **7.2.9.1.** se o coeficiente de variação for menor ou igual a 25% (vinte e cinco por cento), deve se estimar o preço de referência a partir da **média aritmética** (simples); **7.2.9.2.** se o coeficiente de variação for maior que 25% (vinte e cinco por cento), deve se estimar o preço de referência a partir da **mediana**. **7.2.9.3.** O SCP permite que ao orçamentista atribuir o tipo de medida de tendência central a ser utilizada para o cálculo do preço referencial de forma manual e linear para todos os itens. **7.3. DAS RESPONSABILIDADES DO SCP.** **7.3.1.** O SCP responsabiliza-se: **7.3.1.1.** Pela arquitetura de sua metodologia de orçamentação; **7.3.1.2.** Pela veracidade das amostras capturadas e arquivadas em seu banco de dados sob o parâmetro "outras contratações públicas", já que somente se utiliza de dados capturados a partir de licitações cujos resultados foram publicados em diário oficial e não são editáveis pelos usuários. **7.3.2.** O SCP não se responsabiliza: **7.3.2.1.** Pela higidez dos procedimentos licitatórios que deram origem aos preços registrados e publicados, sendo de responsabilidade dos respectivos órgãos públicos que divulgaram a informação; **7.3.2.2.** Pela veracidade dos dados dos contratos e atas de registro de preços inseridas pelo orçamentista, por pesquisa direta com fornecedores e por pesquisa oriundas de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, vendo a veracidade de tais dados de responsabilidade do orçamentista. **7.4. DAS RESPONSABILIDADES DO USUÁRIO.** **7.4.1.** O orçamentista é responsável por: **7.4.1.1.** manter seu login/senha em sigilo, não devendo transferir nem compartilhar seu acesso individual, sob pena de responsabilidade pessoal; **7.4.1.2.** reproduzir correta e adequadamente os itens a serem orçados de acordo com o termo de referência, projeto básico ou documento equivalente apresentado pela Unidade Interessada; **7.4.1.3.** solicitar esclarecimento à Unidade Interessada sempre que observar qualquer impropriedade nos dados constantes da solicitação ou da descrição dos itens a serem orçados; **7.4.1.4.** selecionar amostras que, dentro do eixo de variação constante do banco de dados, representem tanto quanto possível a realidade do preço de mercado local, considerando o porte dos órgãos, logística, quantitativo total, unitário, distância dos centros distribuidores etc; **7.4.1.5.** em relação à pesquisa direta com fornecedores, o orçamentista é responsável por solicitar formalmente a cotação de preços, juntando o comprovante (contrafé, e-mail ou AR) no sistema; selecionar os fornecedores a serem consultados, mediante justificativa; fixar o prazo para resposta ao pedido de cotação proporcional à complexidade do objeto; validar os pontos de controle previstos pelo SCP; anexar ao processo a resposta do fornecedor (ofícios, e-mails de solicitação, cotação de preços etc.) ou certificar a não resposta; **7.4.1.6.** O usuário deve verificar a data de validade da ata ou da vigência do contrato; **7.4.1.7.** rubricar toda a documentação que subsidiou a pesquisa e assinar o orçamento ao final.

A Metodologia utilizada na elaboração do presente orçamento estimativo tem aderência à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos), art. 23, especialmente no que tange às fontes de pesquisa admitidas (§ 1º).

Maria Lucineide Pereira de Lima
CPF/Matrícula 761.512.804-82
Portaria nº 000001/2023



Este orçamento foi gerado com o auxílio do Sistema Cesta de Preços.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - RN
DIRETORIA GERAL
RUA CHICO OTAVIANO 87 CENTRO CEP: 59.920-000 - SÃO MIGUEL/RN



8 - ANEXOS

8.1 - COTAÇÃO DIRETA COM FORNECEDORES Nº 01/2024

NOME: PENAFORTE DE OLIVEIRA LTDA

CNPJ: 23.256.573/0001-86

ENDEREÇO: AV SANTOS DUMONT ALDEOTA CEP: 59.920-000 - Fortaleza/CE

TELEFONE: (84) 9187-5061

EMAIL: DIOSNECYFLOR@GMAIL.COM

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 23.256.573/0001-86 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/09/2015
NOME EMPRESARIAL PENAFORTE DE OLIVEIRA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ARQ IDEALIZE	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria 43.99-1-01 - Administração de obras 47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda 47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 56.12-1-00 - Serviços ambulantes de alimentação 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 77.29-2-02 - Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV SANTOS DUMONT	NÚMERO 2626	COMPLEMENTO 612
CEP 60.150-162	BAIRRO/DISTRITO ALDEOTA	MUNICÍPIO FORTALEZA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CAMILA.PENAFORTE31@GMAIL.COM		TELEFONE (84) 9160-4195
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/06/2021	

Assunto: **Solicitação de cotação (serviço de buffet)**
De: <cotacaodeprecos@camarasaomiguel.rn.gov.br>
Para: <DIOSNECYFLOR@GMAIL.COM>
Data: 10/09/2024 10:03



- formulariodecotacao01-2023 (10).xlsx (~11 KB)

Prezados, bom dia!

Segue em anexo, planilha com solicitação de cotação de preços para futuro e eventual processo licitatório.

Esta deverá ser impressa, preenchida corretamente todos os campos, digitalizada e enviada em arquivo PDF como resposta deste e-mail, ou ainda, apresentada e protocolada na sede da Câmara Municipal de São Miguel/RN, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data de envio deste e-mail.

Evite rasurar a planilha, isto poderá levar a anulação do item.

Certo de sua participação, fico no aguardo de sua resposta.

Att,

Maria Lucineide



COTAÇÃO DE PREÇOS

RESPOSTA AO PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 01/2023

VINCULADO AO ORÇAMENTO 19349/00282

ORÇAMENTISTA RESPONSÁVEL: MARIA LUCINEIDE PEREIRA DE LIMA

DADOS DO FORNECEDOR

RAZÃO SOC. DIOSNECY FLOR DE OLIVEIRA 22158456434
CNPJ 23.256.573/0001-86
INSC. EST. UNDEFINED
ENDEREÇO R DOUTOR SEVERIANO 45
BAIRRO CENTRO
ESTADO RN
TELEFONE (84) 9187-5061
FAX
E-MAIL DIOSNECYFLOR@GMAIL.COM

DADOS DO RESPONSÁVEL PELA APRESENTAÇÃO DA COTAÇÃO

NOME DIOSNECY D DE OLIVEIRA
CPF 221.584.564-34
CARGO

LOTE/ ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC	QNT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
00/001	MINI-SALGADOS: (SALGADINHOS VARIADOS TIPOS: RISOLE,	CENTOS	40	55,00	2.200,00
00/002	CACHORRO QUENTE (PÃO DE HOT DOG 65G, CARNE,	UNIDADE	100	03,20	320,00
00/003	SANDUÍCHE NATURAL DE FRANGO (2 FATIAS DE PÃO DE	UNIDADE	100	02,20	220,00
00/004	SALGADO DE FORNO (EMPADA COM RECHEIO DE FRANGO,	CENTOS	60	75,00	4.500,00
00/005	PÃO DE QUEIJO RECHEADO COM CREME DE FRANGO OU	CENTOS	60	75,00	4.500,00
00/006	BOLO DE CHOCOLATE COM RECHEIO DE BRIGADEIRO E COBERTURA DE GANACHE COM MORANGO.	QUILOGRAMA	60	32,00	1.920,00
VALOR GLOBAL					13.660,00

CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- a) Prazo de validade da proposta: 60 dias úteis.
- b) Prazo para pagamento: 30 dias após recebimento definitivo.
- c) Prazo mínimo de garantia do produto/serviço: conforme projeto básico/termo de referência.
- d) Prazo para entrega/prestação do produto/serviço: 5 dias úteis.
- e) Local para entrega do produto ou prestação do serviço: conforme projeto básico/termo de referência das 08:00:00 às 13:00:00. Com frete na modalidade CIF e sem a necessidade de montagem/instalação.
- f) Declaramos que no preço cotado para cada item estão inclusos todos os custos diretos e indiretos sobre o produto/serviço, incluindo tributos incidentes, taxa de administração, encargos sociais, trabalhista, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto licitado.
- g) Declaramos que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado com menos de 18(dezoito) anos contratado irregularmente, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (art. 1º da Lei n.º 9.854/99).
- h) Declaramos conhecer todos os termos do projeto básico/termo de referência.



i) Havendo divergência entre o valor unitário e valor global, prevalecerá a proposta do valor unitário.

SÃO MIGUEL/RN, 10/09/2024.

CARIMBO CNPJ

Nome (legível):

Camilo Rnapeto de O. Souza Freitas

Cargo/função:

Assunto: **Solicitação de documentação comprobatória -
Proc. administrativo nº 012/2024**
De: <administrativo@camarasaomiguel.rn.gov.br>
Para: <lidia@evocorp.com.br>
Data: 17/09/2024 10:24

//eb



- AVISO DE COTAÇÃO - DISPENSA 2024.08.15.0002.docx (~225 KB)

Bom dia,

solicitamos documentação em anexo. Segue modelo de declarações em word.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85



DESPACHO

Ao Senhor

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS

Tesoureiro

Após conhecimento da realização da cotação de preços, encaminho para o setor responsável com finalidade de comprovação da existência de crédito orçamentário, em conformidade com o art. 16, II da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

São Miguel/RN, 16 de setembro de 2024.

Alan Campos Alves
Presidente



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85



DECLARAÇÃO DE SALDO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

A Ilmo.º Sr. Presidente
Alan Campos Alves
Presidente

Informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário para atender as despesas com a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, conforme termo de referência.**

A despesa será consignada à seguinte dotação orçamentária: 13 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339039.

Informamos que os recursos destinados à cobertura das despesas ora pretendidos se encontram alocados no Orçamento Geral.

São Miguel/RN, 17 de setembro de 2024.

WALKEI PAULO PESSOA FREITAS
Tesoureiro



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, conforme termo de referência.

Na qualidade de Prefeita Municipal, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

São Miguel/RN, 17 de setembro de 2024.

Alan Campos Alves
Presidente



MINUTA DO CONTRATO

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**, inscrita no CNPJ nº 08.393.126/0001-85, neste ato representada pelo Senhor Alan Campos Alves, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 092.457.544-13, denominado daqui por diante de **CONTRATANTE**, e do outro lado _____, inscrita no CNPJ/CPF nº _____, neste ato representada pelo(a) _____, inscrito(a) no CPF nº _____ residente ou com sede na Rua _____, de agora em diante denominada **CONTRATADA(O)**, têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

- 1.1 - **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, conforme termo de referência.**
- 1.2
- 1.3 Este Termo de Contrato vincula-se ao termo de referência do processo administrativo nº _____, e à proposta de preços, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

- 2.1 - Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, em atendimento ao princípio da publicidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

- 3.1. As obrigações da **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA** são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO

- 4.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas situações previstas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e com as consequências indicadas da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência;
- 4.2 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
 - 4.2.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 4.2.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 4.2.3 Indenizações e multas.



4.3 O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis.

4.3.1 Quando da rescisão, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pela CONTRATADA das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início na data de/...../..... e encerramento em/...../....., podendo ser prorrogado por interesse das partes, desde que haja autorização formal da autoridade competente e seja observado os dispostos na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - DAS VEDAÇÕES E PERMISSÕES

6.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

6.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1 - O valor mensal da contratação é de R\$ (....), perfazendo o valor total de R\$ (....).

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária: <SEM_VALOR>, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85



CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

10.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

10.2 - Fica eleito o Foro da cidade da respectiva Comarca, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

10.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 01 (uma) via, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

São Miguel/RN, ____/____/____.

Representante legal da CONTRATANTE

Representante legal da CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____
CPF:

2. _____
CPF:

Assunto: **Solicitação de documentação comprobatória -
Proc. administrativo nº 012/2024**
De: <administrativo@camarasaomiguel.rn.gov.br>
Para: <vinicius_carneiro@outlook.com>
Data: 18/09/2024 11:11

web



- AVISO DE COTAÇÃO - DISPENSA 2024.08.15.0002.docx (~225 KB)

A/C: Empresa Penaforte

Bom dia,

solicitamos documentação em anexo. Segue modelo de declarações em word.



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica
2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: **PENAFORTE DE OLIVEIRA LTDA**
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEP2400057807

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		039	1	INSCRICAO TRANSFERENCIA SEDE OUTRA UF

FORTALEZA
Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

22 Março 2024
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO _____/_____/_____
Data Responsável

NÃO _____/_____/_____
Data Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)



Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.



_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23202811866 em 22/03/2024 da Empresa PENAFORTE DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ 23256573000186 e protocolo 240353919 - 27/02/2024. Autenticação: 614F28936641EFEA33719B5837172118A361BA9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.
Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/035.391-9 e o código de segurança S6b6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

Lenira Cardoso de Alencar Seraine
LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/035.391-9	CEP2400057807	27/02/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
051.000.904-21	CAMILA PENAFORTE DE OLIVEIRA SOUZA FREITAS	22/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Junta Comercial do Estado do Ceará



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
PENAFORTE DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ - 23.256.573/0001-86
ADITIVO 01**



Pelo presente instrumento, CAMILA PENAFORTE DE OLIVEIRA SOUZA FREITAS, brasileira, casada em Comunhão Parcial, empresária, inscrita no RG sob nº GA221511/DPF/RN, e CPF sob nº 051.000.904-21, residente e domiciliada na Rua Cícero Rufino, Nº 1140, centro, São Miguel/RN, CEP: 59920-000, inscrita no CNPJ sob Nº 23.256.573/0001-86, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob nº 24800878108 em 11/09/2015, com sede e domicílio na Rua Doutor Severiano, Nº 45, Centro, São Miguel/RN, CEP 59920-000, resolve por meio deste instrumento, alterar esta sociedade limitada na melhor forma de direito, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterado o endereço da empresa para AVENIDA SANTOS DUMONT, 612, Nº 2626, ALDEOTA, FORTALEZA/CE, CEP 60.150-162.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ratificam-se as demais cláusulas do Contrato Social, não expressamente modificadas pela presente Alteração Contratual nº 01, a qual ficará fazendo parte integrante desses documentos. A vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social e Aditivo, adequado a Lei nº 10.406 de 10/01/2002, com a seguinte redação.

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
PENAFORTE DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 23.256.573/0001-86**

CAMILA PENAFORTE DE OLIVEIRA SOUZA FREITAS, brasileira, casada em Comunhão Parcial, empresária, inscrita no RG sob nº GA221511/DPF/RN, e CPF sob nº 051.000.904-21, residente e domiciliada na Rua Cícero Rufino, Nº 1140, centro, São Miguel/RN, CEP: 59920-000.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO NOME EMPRESARIAL - A sociedade tem o seguinte nome empresarial de PENAFORTE DE OLIVEIRA LTDA, com o nome fantasia de ARQ IDEALIZE e tem sede e domicílio na AVENIDA SANTOS DUMONT, 612, Nº 2626, ALDEOTA, FORTALEZA/CE, CEP 60.150-162.

CLÁUSULA SEGUNDA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 11/09/2015 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.





CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas:

FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA CONSUMO DOMICILIAR ALUGUEL DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E APARELHOS DE USO DOMÉSTICO E PESSOAL INSTRUMENTOS MÚSICAIS PADARIA E CONFEITARIA COM PREDOMINANCIA DE REVENDA COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS SERVIÇOS AMBULANTES DE ALIMENTAÇÃO SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPCOES - BUFE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS SERVIÇOS DE ARQUITETURA ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), divididos em 300.000 (Trezentos Mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada, subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, pelo sócia e distribuídas da seguinte forma:

Nome do Sócia	(%)	Cotas	Valor em R\$
CAMILA PENAFORTE DE OLIVEIRA SOUZA FREITAS	100%	300.000 (Trezentos Mil)	300.000,00 (Trezentos Mil Reais)
TOTAL	100%	300.000 (Trezentos Mil)	300.000,00 (Trezentos Mil Reais)

CLÁUSULA QUINTA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade é exercida por CAMILA PENAFORTE DE OLIVEIRA SOUZA FREITAS, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

CLÁUSULA SEXTA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada pelo sócia.





CLÁUSULA SÉTIMA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA OITAVA - RETIRADA PRÓ-LABORE: A sócia pode fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA - DO BALANÇO PATRIMONIAL: Ao término de cada exercício, em 31/12, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a sócia, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA DÉCIMA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Fortaleza/CE, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha a ser.

E por estar assim justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento, elaborado em via única, de igual teor e forma, para que valha na melhor forma do direito, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Fortaleza/CE, 23 de fevereiro de 2024

CAMILA PENAFORTE DE OLIVEIRA SOUZA FREITAS



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa PENAFORTE DE OLIVEIRA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05100090421	CAMILA PENAFORTE DE OLIVEIRA SOUZA FREITAS



CERTIFICO O REGISTRO EM 08/03/2024 10:38 SOB Nº 20240145127.
PROTOCOLO: 240145127 DE 04/03/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12403324605. CNPJ DA SEDE: 23256573000186.
NIRE: 24201114674. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/02/2024.
PENAFORTE DE OLIVEIRA LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Junta Comercial do Estado do Ceará
Certifico registro sob o nº 23202811866 em 22/03/2024 da Empresa PENAFORTE DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ 23256573000186 e protocolo 240353919 - 27/02/2024. Autenticação: 614F28936641EFEA33719B5837172118A361BA9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/035.391-9 e o código de segurança S6b6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ
Registro Digital





Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/035.391-9	CEP2400057807	27/02/2024

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome	Data Assinatura
051.000.904-21	CAMILA PENAFORTE DE OLIVEIRA SOUZA FREITAS	22/03/2024

Assinado utilizando assinaturas avançadas  

Junta Comercial do Estado do Ceará



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202811866 em 22/03/2024 da Empresa PENAFORTE DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ 23256573000186 e protocolo 240353919 - 27/02/2024. Autenticação: 614F28936641EFEA33719B5837172118A361BA9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/035.391-9 e o código de segurança S6b6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Ceará
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado do Ceará
Junta Comercial do Estado do Ceará





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL



Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PENAFORTE DE OLIVEIRA LTDA, de CNPJ 23.256.573/0001-86 e protocolado sob o número 24/035.391-9 em 27/02/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 23202811866, em 22/03/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Camila Saboia Morais Gabriele Freire.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Lenira Cardoso de Alencar Seraine. Para sua validação, deverá ser acessado o site eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucec.ce.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
051.000.904-21	CAMILA PENAFORTE DE OLIVEIRA SOUZA FREITAS	22/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
051.000.904-21	CAMILA PENAFORTE DE OLIVEIRA SOUZA FREITAS	22/03/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 21/02/2024



Documento assinado eletronicamente por Camila Saboia Morais Gabriele Freire, Servidor(a) Público(a), em 22/03/2024, às 19:14.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucec](#) informando o número do protocolo 24/035.391-9.



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 23202811866 em 22/03/2024 da Empresa PENAFORTE DE OLIVEIRA LTDA, CNPJ 23256573000186 e protocolo 240353919 - 27/02/2024. Autenticação: 614F28936641EFEA33719B5837172118A361BA9. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 24/035.391-9 e o código de segurança S6b6 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 24/09/2024 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine Secretária-Geral.


LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Registro Digital



O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
236.117.073-68	LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE

Junta Comercial do Estado do Ceará

Fortaleza, sexta-feira, 22 de março de 2024



Fortaleza
PREFEITURA
Finanças

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS - SEFIN

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS



Certidão Nº 2024/344372

CPF/CNPJ: 23.256.573/0001-86

Nome ou Razão Social: PENAFORTE DE OLIVEIRA LTDA

Endereço: AV SANTOS DUMONT 2626 612 ALDEOTA CEP 60150-162

Certificamos, para fins de comprovação perante terceiros, que a pessoa acima identificada, até a presente data, não possui débitos de natureza tributária para com o Município de Fortaleza, ressalvado, porém, à Secretaria Municipal das Finanças, o direito de obrar e inscrever, a qualquer tempo, quaisquer dividas em seu nome na forma da legislação vigente.

Fortaleza, 28 de Outubro de 2024 (15:49:42)

Certidão expedida gratuitamente com base no decreto 13.716, de 22 de dezembro de 2015.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço eletrônico da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN em www.sefin.fortaleza.ce.gov.br.

Válida até 26/01/2025

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PENAFORTE DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 23.256.573/0001-86

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:21:04 do dia 25/09/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/03/2025.

Código de controle da certidão: **EBBB.B0DB.28F8.1925**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PENAFORTE DE OLIVEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 23.256.573/0001-86

Certidão nº: 64089149/2024

Expedição: 17/09/2024, às 11:35:50

Validade: 16/03/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PENAFORTE DE OLIVEIRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **23.256.573/0001-86**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Procuradoria Geral do Estado



Certidão Negativa de Débitos Estaduais
202412086120

Emitida para os efeitos da Instrução Normativa Nº 13 de 02/03/2001

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE
Inscrição Estadual: *****
CNPJ / CPF: 23256573000186
RAZÃO SOCIAL:

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para fins de direito, que revendo os registros do Cadastro de Inadimplentes da Fazenda Pública Estadual - CADINE, verificou-se nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida esta certidão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 17/09/2024 ÀS 11:29:58
VÁLIDA ATÉ 16/11/2024

A autenticidade deste documento deverá ser comprovada via Internet, no endereço
www.sefaz.ce.gov.br

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 23.256.573/0001-86
Razão Social: DIOSNECY FLOR DE OLIVEIRA 22158456434
Endereço: RUA DOUTOR SEVERIANO 45 CENTRO / CENTRO / SAO MIGUEL / RN / 59920-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/09/2024 a 15/10/2024

Certificação Número: 2024091619372326262069

Informação obtida em 17/09/2024 11:35:05

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 23.256.573/0001-86
Razão Social: DIOSNECY FLOR DE OLIVEIRA 22158456434
Endereço: RUA DOUTOR SEVERIANO 45 CENTRO / CENTRO / SAO MIGUEL / RN / 59920-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/10/2024 a 22/11/2024

Certificação Número: 2024102408152326262050

Informação obtida em 31/10/2024 12:05:41

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE FORTALEZA



**CERTIDÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL (LEI 14.133/2021)
(PESSOA JURÍDICA / 1º GRAU / CÍVEL)**

CERTIFICA, a requerimento da parte interessada, que consultando nos Sistemas Informatizados do Serviço de Distribuição desta Comarca, em relação ao(s) Polo(s) PASSIVO OU ATIVO, dos processos de Natureza Cível, EM TRÂMITE, verificou NADA CONSTAR, em nome de PENAFORTE DE OLIVEIRA LTDA - ME, CNPJ nº 23.256.573/0001-86.

CERTIFICA que, esta certidão só é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de sua emissão

O referido é verdade e dou fé.

FORTALEZA
Sexta-feira, 11 de Outubro de 2024 às 12:58:04

Observações:

- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- a autenticidade deste documento poderá ser confirmada conforme informações no rodapé;
- a consulta inclui as seguintes classes: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;
- esta certidão é expedida nos termos da Resolução 13/2019, do Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará.



PENAFORTE DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 23.256.573/0001-86
AV SANTOS DUMONT, 2626, 612, ALDEOTA
FORTALEZA/CE, CEP 60.150-162



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS DO TERMO DE REFERÊNCIA

Referência: processo administrativo nº 2024.08.15.0002

PENAFORTE DE OLIVEIRA LTDA, 23.256.573/0001-86, sediada/residente no (a) Avenida Santos Dumont, 2626, 612, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP 60.150-162, declara, sob as penas da lei, que cumpre, plenamente, os requisitos exigidos e temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à contratação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no termo de referência.

Fortaleza/CE, 25 de setembro de 2024

Atenciosamente,

Camila Pinheiro de O. Souza
ASSINATURA

PENAFORTE DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 23.256.573/0001-86
AV SANTOS DUMONT, 2626, 612, ALDEOTA
FORTALEZA/CE, CEP 60.150-162



ANEXO II

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR
COM A ADMINISTRAÇÃO**

Referência: processo administrativo nº 2024.08.15.0002

PENAFORTE DE OLIVEIRA LTDA, 23.256.573/0001-86, sediada/residente no (a) Avenida Santos Dumont, 2626, 612, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP 60.150-162, **DECLARA**, para fins legais, a inexistência de impedimento para contratar ou licitar com a administração pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Fortaleza/CE, 25 de setembro de 2024

Atenciosamente,

Camila Praxedes de Sá Feitosa
ASSINATURA

PENAFORTE DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 23.256.573/0001-86
AV SANTOS DUMONT, 2626, 612, ALDEOTA
FORTALEZA/CE, CEP 60.150-162



ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7 DA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

Referência: processo administrativo nº 2024.08.15.0002

PENAFORTE DE OLIVEIRA LTDA, 23.256.573/0001-86, sediada/residente no (a) Avenida Santos Dumont, 2626, 612, Aldeota, Fortaleza/CE, CEP 60.150-162, **DECLARA**, sob as penas da lei, para surtir efeito junto a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no procedimento licitatório sob a Dispensa de Licitação, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art.7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma o presente.

Fortaleza/CE, 25 de setembro de 2024

Carmita Penaforte de O. Souza Freitas
ASSINATURA

PENAFORTE DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 23.256.573/0001-86
AV SANTOS DUMONT, 2626, 612, ALDEOTA
FORTALEZA/CE, CEP 60.150-162



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Eu, CAMILA PENAFORTE DE OLIVEIRA SOUZA FREITAS, inscrito no CPF nº 051.000.904-21, representante da empresa PENAFORTE DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPM nº 23.256.573/0001-86, com os devidos poderes, DECLARO para fins de cumprimento ao termo de referência e processo administrativo em epígrafe que em meu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, ou por adoção, como também, Vereador ou empresa de que seja ele dirigente ou representante, em atenção a Decisão nº 190/2010 – TCE/RN.

Fortaleza/CE, 25 de setembro de 2024

Camila Penaforte de Oliveira Souza Freitas
ASSINATURA



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 31/10/2024 12:12:41

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PENAFORTE DE OLIVEIRA LTDA**
CNPJ: **23.256.573/0001-86**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa



Certifico que nesta data (31/10/2024 às 12:13) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 051.000.904-21.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6723.9EA0.3322.9616 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Fornecedor não credenciado.

Consulta

Consultar Restrição Contratar Administração Pública



Pesquisar Fornecedor

Tipo de Pessoa

Pessoa Jurídica Pessoa Física Estrangeiro

CPF

051.000.904-21

Nome



Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

PESQUISAR

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL



DR-NS Number



Fornecedor não credenciado.



Permissão de Acesso

15/08/2014

01/08/2014





FILTROS APLICADOS:

Busca livre: 05100090421

LIMPAR

Data da consulta: 31/10/2024 12:14:02
Data da última atualização: 10/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS), 10/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP), 10/2024 (Diário Oficial da União - CEAF), 10/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência), 10/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANCÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANCÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



1. Title: [Illegible]

2. Author: [Illegible]

3. Date: [Illegible]

4. Description: [Illegible]

5. Accession Number: [Illegible]

6. Classification: [Illegible]

7. Remarks: [Illegible]



PARECER JURÍDICO

Assunto: **dispensa n° 2024.08.15.0002/012**

EMENTA: I. Dispensa de licitação: art. 75, II, da Lei n° 14.133/2021. II. Requisitos legais. III. Pela possibilidade.

I - Do relatório

O Presidente da Câmara Municipal de São Miguel/RN determinou o encaminhamento do procedimento de **Dispensa de Licitação n° 2024.08.15.0002/012**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET**, solicitando manifestação para a contratação com base no art. 75, II, da Lei n° 14.133/2021.

É o relatório.

II - Da apreciação da consulta

Compulsando os autos do presente processo administrativo, é possível extrair que fora regularmente iniciado, tendo sido autuado, protocolado e registrado.

Segundo o art. 150, da Lei n° 14.133/2021, nenhuma compra será feita *sem a indicação dos créditos orçamentários para pagamento*.

No caso ora em análise, consta nos autos declaração indicando a existência de crédito orçamentário para atendimento da despesa em questão, constando, ainda, autorização da autoridade competente para a contratação pretendida.

O fulcro dela reside na possibilidade de utilização da dispensa de licitação para a contratação do objeto ora mencionado.



A proposta tem fundamento jurídico no diploma legal, a saber:

Art. 75 - É dispensável a licitação: Inciso II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras.

Ressaltam que o devido valor em questão teve sua atualização após Decreto nº 11.871/2023, sendo R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos).

Importante salientar que, especificamente a doutrina e a jurisprudência que a dispensa de licitação deve ser excepcional, pois a regra é que toda a contratação da Administração Pública deve ser precedida de licitação, para preservar o princípio da supremacia do interesse público. Portanto, o critério de limite de preço só foi adotado pelo legislador para, em caso de compras ou serviços de pequeno valor, pudesse o poder público contratar pela modalidade mais célere de licitação ou, excepcionalmente, dispensar a licitação.

Ausência de licitação, não equivale à contratação informal, realizada com quem a administração bem entender, sem cautelas nem documentação.

A contratação direta não significa inaplicação dos princípios básicos que orientam a administração pública, ou seja, não caracteriza poder discricionário puro ou livre atuação administrativa. Permanece o dever de realizar a melhor contratação possível, dando tratamento igualitário a todos os possíveis contratantes.

Por isso, num primeiro momento, a Administração verificará a existência de uma necessidade a ser atendida. Deverá diagnosticar o meio mais adequado para atender ao reclamo. Definirá um objeto a ser contratado, inclusive adotando providências acerca da elaboração de orçamentos¹, apuração da competitividade entre a contratação e as previsões orçamentárias.



Ao que vejo, pelos documentos que instruem o presente processo, todas essas providências foram tomadas.

Por fim, uma recomendação, definido o cabimento da contratação direta, a administração deverá pesquisar a melhor solução, tendo em vista os princípios da isonomia e da supremacia e indisponibilidade do interesse público. Logo, deverá buscar a melhor solução, respeitando (na medida do possível) o mais amplo acesso dos interessados à disputa pela contratação.


III - Conclusões

Estudando o caso, concluo que a contratação dos serviços do objeto em epígrafe, observando a Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações posteriores, em especial o disposto no artigo 75, incisos II, hipótese em que se enquadra a consulta submetida, configurando assim o interesse, bem como estando o preço praticado no mercado, opinamos pela Dispensa de Licitação.

Sugiro a Vossa Excelência à continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.

É o meu parecer.

São Miguel-RN, 31 de outubro de 2024.


LIDIANE VALERIA PINHEIRO FERREIRA
Procuradora Geral



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85



ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 2024.08.15.0002/012

Declaro como Dispensa a licitação com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/21 e suas alterações, corroborando também a Assessoria Jurídica através do seu parecer Jurídico.

A Dispensa refere-se à **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, conforme termo de referência**, no valor total de **R\$ 13.660,00 (treze mil e seiscentos e sessenta reais)**.

Consta no processo administrativo, conforme o Art. 72 da lei 14.133/21 os elementos necessários para a caracterização do objeto, documento de formalização de demanda, termo de referência, estimativa de preços, parecer jurídico, demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, comprovação de que o contratado preenche os requisitos mínimos de habilitação e qualificação mínima, tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo Administrativo nº 2024.08.15.0002**.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14133/21 e suas alterações somos favoráveis pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa **PENAFORTE DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.256.573/0001-86**.

São Miguel/RN, 31 de outubro de 2024.



Alan Campos Alves
Presidente



TERMO DE RATIFICAÇÃO
Dispensa nº 2024.08.15.0002/012

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inc. II da Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **PENAFORTE DE OLIVEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº **23.256.573/0001-86**, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, conforme termo de referência.

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QTD LICITADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	13207 - MINI-SALGADOS (SALGADINHOS VARIADOS TIPOS: RISOLE, COXINHA, PASTEL, EMPADA, PASTEL DE FORNO, CANUDINHO, BOLINHO DE QUEIJO) A ADMINISTRAÇÃO PODERÁ SOLICITAR CAIXA COM SOMENTE UM SABOR OU SABORES VARIADOS.	CENTO	40	55,00	2.200,00
2	13208 - CACHORRO QUENTE (PÃO DE HOT DOG 65G, CARNE, SALSICHA), BOLO (01 FATIA), SACHÊ DE KETCHUP E MAIONESE, ACOMPANHA 01 OPÇÃO DE SUCO (300 ML ACONDICIONADA EM EMBALAGEM), OU REFRIGERANTE (300ML) *SERVIDOS SEMPRE EM RECIPIENTES DESCARTÁVEIS, EM FORMA DE KITS.	UNID	100	3,20	320,00
3	13209 - SANDUÍCHE NATURAL DE FRANGO (2 FATIAS DE PÃO DE FORMA, CREME DE FRANGO DESFIADO, ALFACE AMERICANA, 1 FATIAS DE TOMATE) ACOMPANHA 01 OPÇÃO DE SUCO (300 ML ACONDICIONADA EM EMBALAGEM). *SERVIDOS SEMPRE EM RECIPIENTES DESCARTÁVEIS, EM FORMA DE KITS.	UNID	50	2,20	220,00
4	13210 - SALGADO DE FORNO (EMPADA COM RECHEIO DE FRANGO, PASTEL DE FORNO COM RECHEIO DE FRANGO OU CARNE, QUICHE COM RECHEIO DE	CENTO	30	75,00	4.500,00



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85



	AZEITONA E MANJERICÃO OU DE CHOCOLATE OU DE DOCE DE LEITE), EM BANDEJA DE PAPELÃO.				
5	13211 - PÃO DE QUEIJO RECHEADO COM CREME DE FRANGO OU PATÊ, EM BANDEJA DE PAPELÃO.	CENTO	30	75,00	4.500,00
6	13212 - BOLO DE CHOCOLATE COM RECHEIO DE BRIGADEIRO E COBERTURA DE GANACHE COM MORANGO.	KG	30	32,00	1.920,00
TOTAL GERAL					13.660,00

RATIFICO, em consonância com o Parágrafo Único do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Despacho do Ilmo. Sr. Agente de Contratação.

São Miguel/RN, 31 de outubro de 2024.

Alan Campos Alves
Presidente



CONTRATO Nº 011/2024

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado a **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL**, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**, inscrita no CNPJ-MF, Nº 08.393.126/0001-85, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **PENAFORTE DE OLIVEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ: 23.256.573/0001-86, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), têm justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1 - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, conforme termo de referência.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	13207 - MINI-SALGADOS (SALGADINHOS VARIADOS TIPOS: RISOLE, COXINHA, PASTEL, EMPADA, PASTEL DE FORNO, CANUDINHO, BOLINHO DE QUEIJO) A ADMINISTRAÇÃO PODERÁ SOLICITAR CAIXA COM SOMENTE UM SABOR OU SABORES VARIADOS.	CENTO		40	55,30	2.212,00
2	13208 - CACHORRO QUENTE (PÃO DE HOT DOG 65g, CARNE, SALSICHA), BOLO (01 FATIA), SACHÊ DE KETCHUP E MAIONESE, ACOMPANHA 01 OPÇÃO DE SUCO (300 ML ACONDICIONADA EM EMBALAGEM), OU REFRIGERANTE (300ML) *SERVIDOS SEMPRE EM RECIPIENTES	UNID		100	3,20	320,00



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85



	DESCARTÁVEIS, EM FORMA DE KITS.					
3	13209 - SANDUÍCHE NATURAL DE FRANGO (2 FATIAS DE PÃO DE FORMA, CREME DE FRANGO DESFIADO, ALFACE AMERICANA, 1 FATIAS DE TOMATE) ACOMPANHA 01 OPÇÃO DE SUCO (300 ML ACONDICIONADA EM EMBALAGEM). *SERVIDOS SEMPRE EM RECIPIENTES DESCARTÁVEIS, EM FORMA DE KITS.	UNID		50	2,20	110,00
4	13210 - SALGADO DE FORNO (EMPADA COM RECHEIO DE FRANGO, PASTEL DE FORNO COM RECHEIO DE FRANGO OU CARNE, QUICHE COM RECHEIO DE AZEITONA E MANJERICÃO OU DE CHOCOLATE OU DE DOCE DE LEITE), EM BANDEJA DE PAPELÃO.	CENTO		30	75,00	2.250,00
5	13211 - PÃO DE QUEIJO RECHEADO COM CREME DE FRANGO OU PATÊ, EM BANDEJA DE PAPELÃO.	CENTO		30	75,00	2.250,00
6	13212 - BOLO DE CHOCOLATE COM RECHEIO DE BRIGADEIRO E COBERTURA DE GANACHE COM MORANGO.	KG		30	32,00	960,00
TOTAL GERAL						8.102,00



1.2.- Este Termo de Contrato vincula-se ao termo de referência do processo administrativo nº 2024.08.15.0002, e à proposta de preços, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO

2.1 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, em atendimento ao princípio da publicidade.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E CONTRATADA

3.1 - As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESCISÃO

4.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas situações previstas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e com as consequências indicadas da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência;

4.2 O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

4.2.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

4.2.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

4.2.3 Indenizações e multas.

4.3 - O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis.

4.4 - Quando da rescisão, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pela CONTRATADA das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1 - O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início na data da sua



publicação até 31 de dezembro de 2024.

CLÁUSULA SEXTA - DAS VEDAÇÕES E PERMISSÕES

6.1 - É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

6.2 - É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1 - As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO

8.1 - O valor total é de **R\$ 8.102,00 (oito mil e cento e dois reais)**.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária: 1257 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

10.1- Este Contrato encontra-se subordinado a legislação específica, consubstanciada na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

10.2- Fica eleito o Foro da cidade da respectiva Comarca, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

10.3- Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 01 (uma) via, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

São Miguel/RN, 31 de outubro de 2024.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
ALAN CAMPOS ALVES
Representante legal da CONTRATANTE

Camilo Penaforte de O. Souza Freitas

PENAFORTE DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ: 23.256.573/0001-86
CAMILA PENAFORTE DE OLIVEIRA SOUZA FREITAS
Empresa CONTRATADA

Testemunhas:

1. *Francisco de Souza A. Alves*
CPF: *079.548.244-01*
2. *Maria Lauriana da Silva*
CPF: *082.330.544-96*



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
ALVARO DE ARAUJO
RUA DE SÃO PAULO, 1000 - JARDIM PAULISTA

PENAFORTE DE OLIVEIRA LTDA
CNPJ 08.156.430/00-88
CAMILA PENAFORTE DE OLIVEIRA ROCHA FREITAS
RUA DE SÃO PAULO, 1000 - JARDIM PAULISTA

Testemunhas:

1. _____
COP

2. _____
COP

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR



RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2024 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - ATOS



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 011/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL – RN, neste ato representado pelo Senhor Alan Campos Alves.

CONTRATADA: PENAFORTE DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ: 23.256.573/0001-86.

OBJETO Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, conforme termo de referência.

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	13207 - MINI-SALGADOS (SALGADINHOS VARIADOS TIPOS: RISOLE, COXINHA, PASTEL, EMPADA, PASTEL DE FORNO, CANUDINHO, BOLINHO DE QUEIJO) A ADMINISTRAÇÃO PODERÁ SOLICITAR CAIXA COM SOMENTE UM SABOR OU SABORES VARIADOS.	CENTO		40	55,30	2.212,00
2	13208 - CACHORRO QUENTE (PÃO DE HOT DOG 65g, CARNE, SALSICHA), BOLO (01 FATIA), SACHÊ DE KETCHUP E MAIONESE, ACOMPANHA 01 OPÇÃO DE SUCO (300 ML ACONDICIONADA EM EMBALAGEM), OU REFRIGERANTE (300ML) *SERVIDOS SEMPRE EM RECIPIENTES DESCARTÁVEIS, EM FORMA DE KITS.	UNID		100	3,20	320,00

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR



RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2024 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2021



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.128/0001-85

3	13209 - SANDUÍCHE NATURAL DE FRANGO (2 FATIAS DE PÃO DE FORMA, CREME DE FRANGO DESFIADO, ALFACE AMERICANA, 1 FATIAS DE TOMATE) ACOMPANHA 01 OPÇÃO DE SUCO (300 ML ACONDICIONADA EM EMBALAGEM). *SERVIDOS SEMPRE EM RECIPIENTES DESCARTÁVEIS, EM FORMA DE KITS.	UNID		50	2,20	110,00
4	13210 - SALGADO DE FORNO (EMPADA COM RECHEIO DE FRANGO, PASTEL DE FORNO COM RECHEIO DE FRANGO OU CARNE, QUICHE COM RECHEIO DE AZEITONA E MANJERICÃO OU DE CHOCOLATE OU DE DOCE DE LEITE), EM BANDEJA DE PAPELÃO.	CENTO		30	75,00	2.250,00
5	13211 - PÃO DE QUEIJO RECHEADO COM CREME DE FRANGO OU PATÊ, EM BANDEJA DE PAPELÃO.	CENTO		30	75,00	2.250,00
6	13212 - BOLO DE CHOCOLATE COM RECHEIO DE BRIGADEIRO E COBERTURA DE	KG		30	32,00	960,00

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR



RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2024 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2021



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

GANACHE	COM					
MORANGO.						
TOTAL GERAL						8.102,00

As despesas serão consignadas às seguintes dotações orçamentárias: 1257 - 1 . 1001 . 1 . 31 . 1 . 2.1 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início na data de sua publicação até 31 de dezembro de 2024.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
Alan Campos Alves
Autoridade competente
Contratante

PENAFORTE DE OLIVEIRA LTDA
Camila Penaforte De Oliveira Souza Freitas
Contratada

Publicado por:
Alan Campos Alves
Código Identificador: 53477585

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR



RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2024 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2021

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - ATOS



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA Nº 2024.08.15.0002/012

Declaro como Dispensa a licitação com fundamento no art. 75, II da Lei 14.133/21 e suas alterações, corroborando também a Assessoria Jurídica através do seu parecer Jurídico.

A Dispensa refere-se à **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, conforme termo de referência**, no valor total de **R\$ 13.660,00 (treze mil e seiscentos e sessenta reais)**.

Consta no processo administrativo, conforme o Art. 72 da lei 14.133/21 os elementos necessários para a caracterização do objeto, documento de formalização de demanda, termo de referência, estimativa de preços, parecer jurídico, demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários, comprovação de que o contratado preenche os requisitos mínimos de habilitação e qualificação mínima, tudo em conformidade com os documentos que instruem este **Processo Administrativo nº 2024.08.15.0002**.

Diante do exposto, estando o processo corretamente instruído e o pleito amparado no Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14133/21 e suas alterações somos favoráveis pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor da empresa **PENAFORTE DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 23.256.573/0001-86**.

São Miguel/RN, 31 de outubro de 2024.

Alan Campos Alves
Presidente

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel - RN
Telefax: (84) /3353-2073 - CEP: 59920-000
<https://www.camarasaomiguel.rn.gov.br>

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR



RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2024 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2021



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.128/0001-85

TERMO DE RATIFICAÇÃO Dispensa nº 2024.08.15.0002/012

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 75, inc. II da Lei 14.133/21 de 01 de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa **PENAFORTE DE OLIVEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 23.256.573/0001-86, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, conforme termo de referência.

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	UNID. MEDIDA	QTD LICITADA	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	13207 - MINI-SALGADOS (SALGADINHOS VARIADOS TIPOS: RISOLE, COXINHA, PASTEL, EMPADA, PASTEL DE FORNO, CANUDINHO, BOLINHO DE QUEIJO) A ADMINISTRAÇÃO PODERÁ SOLICITAR CAIXA COM SOMENTE UM SABOR OU SABORES VARIADOS.	CENTO	40	55,00	2.200,00
2	13208 - CACHORRO QUENTE (PÃO DE HOT DOG 65G, CARNE, SALSICHA), BOLO (01 FATIA), SACHÊ DE KETCHUP E MAIONESE, ACOMPANHA 01 OPÇÃO DE SUCO (300 ML ACONDICIONADA EM EMBALAGEM), OU REFRIGERANTE (300ML) *SERVIDOS SEMPRE EM RECIPIENTES DESCARTÁVEIS, EM FORMA DE KITS.	UNID	100	3,20	320,00
3	13209 - SANDUÍCHE NATURAL DE FRANGO (2 FATIAS DE PÃO DE FORMA, CREME DE FRANGO DESFIADO, ALFACE AMERICANA, 1 FATIAS DE TOMATE) ACOMPANHA 01 OPÇÃO DE SUCO (300 ML ACONDICIONADA EM EMBALAGEM). *SERVIDOS SEMPRE EM RECIPIENTES DESCARTÁVEIS, EM FORMA DE KITS.	UNID	50	2,20	220,00
4	13210 - SALGADO DE FORNO (EMPADA COM RECHEIO DE FRANGO, PASTEL DE FORNO COM RECHEIO DE FRANGO OU CARNE, QUICHE COM RECHEIO DE	CENTO	30	75,00	4.500,00

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel - RN
Telefax: (84) 3353-2073 - CEP: 59920-000
<https://www.camarasaomiguel.rn.gov.br>

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR



RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 01 DE NOVEMBRO DE 2024 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2021



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

	AZEITONA E MANJERICÃO OU DE CHOCOLATE OU DE DOCE DE LEITE), EM BANDEJA DE PAPELÃO.				
5	13211 - PÃO DE QUEIJO RECHEADO COM CREME DE FRANGO OU PATÊ, EM BANDEJA DE PAPELÃO.	CENTO	30	75,00	4.500,00
6	13212 - BOLO DE CHOCOLATE COM RECHEIO DE BRIGADEIRO E COBERTURA DE GANACHE COM MORANGO.	KG	30	32,00	1.920,00
TOTAL GERAL					13.660,00

RATIFICO, em consonância com o Parágrafo Único do Art. 72 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, o Despacho do Ilmo. Sr. Agente de Contratação.

São Miguel/RN, 31 de outubro de 2024.

Alan Campos Alves
Presidente

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel - RN
Telefax: (84) /3353-2073 - CEP: 59920-000
<https://www.camarasaomiguel.rn.gov.br>

Publicado por:
Alan Campos Alves
Código Identificador: 76773348



SIAI – ANEXO XXXVIII

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A DISPENSA DE LICITAÇÃO

UNIDADE GESTORA:	CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL	NÚMERO DO RECIBO:
PROCESSO DE DESPESA:	2024.08.15.0002 / 2024	426840
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:	Dispensa de Licitação	

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:

Número do Termo: 000012/2024
Data da Expedição do Termo: 31/10/2024 00:00:00
Data da Publicação do Termo: 01/11/2024 00:00:00
Fundamento Legal: Lei 14.133/21, art. 75, II
Valor Contratado: 8090,00
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de buffet, conforme termo de referência.

INFORMAÇÕES SOBRE O ORDENADOR DE DESPESAS:

Nome: ALAN CAMPOS ALVES
CPF: 09245754413

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA ANEXADA:

Nome do Arquivo Anexado: IMG_20241203_0001.pdf
Código Validador do Arquivo: A879D0068164FE20C5C34FAA7B8341EB

Nome do Arquivo Anexado: IMG_20241203_0004.pdf
Código Validador do Arquivo: 7E3146E2CADB47295B2D320AC0A4D4A7

Nome do Arquivo Anexado: IMG_20241203_0008.pdf
Código Validador do Arquivo: F0830BE0674BFA192DF626A62BB14E8A

Nome do Arquivo Anexado: IMG_20241203_0005.pdf
Código Validador do Arquivo: 4381F4CD08635C471CEF15082EFE0088

Nome do Arquivo Anexado: IMG_20241203_0002.pdf
Código Validador do Arquivo: 424E295C1955FFD6FEEAB44E57CF79C4

Nome do Arquivo Anexado: IMG_20241203_0003.pdf
Código Validador do Arquivo: 056528D3C0700694078BF2CA09C1830E

Nome do Arquivo Anexado: IMG_20241203_0009.pdf
Código Validador do Arquivo: 903F6C5537FF737A471408D123913373

Nome do Arquivo Anexado: IMG_20241203_0007.pdf
Código Validador do Arquivo: C3E6362178CD5F7E0CA98DCCE81C9276



JUSTIFICATIVA(S):

A contratação faz-se necessária, portanto, para atender essa demanda de eventos internos e externos, que contam com a participação efetiva de servidores, vereadores e autoridades de outros poderes.

Existe uma demanda anual de solenidades da Câmara Municipal que, não obstante seu caráter eventual, denotam a necessidade de disponibilidade de um serviço de buffet apto a suprir a exigência do momento, onde a excelência na prestação desse serviço é indispensável.

Importante:

Este Recibo deverá ser encaminhado à equipe responsável pelo preenchimento do SIAI Fiscal do ano corrente, a fim de que o seu número seja apostado em campo específico do Anexo XIII do bimestre em que se dê a conclusão do certame licitatório ora informado ao TCE/RN.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte

Protocolo de entrega de informações via internet

Número do Recibo:426840

Data e hora do Envio: 03/12/2024 12:10:00

Data e hora da criação deste Documento: 03/12/2024 12:10:00



SIAI – ANEXO 13

COMPROVANTE DE ENVIO DE DADOS/DOCUMENTOS RELATIVOS A CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

UNIDADE GESTORA: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL PROCESSO DE DESPESA: 2024.08.15.0002/2024	NÚMERO DO RECIBO: 194108
--	------------------------------------

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:

Número do Contrato: 011/2024
Número do Recibo do Anexo 38: 426840
Período de Vigência do Contrato: 31/10/2024 à 31/12/2024
Data da Assinatura: 31/10/2024
Data da Publicação: 01/11/2024
Prazo Máximo para a Liquidação: 30 dia(s)
Prazo Máximo para o Pagamento: 30 dia(s)
Prazo Valor do Contrato (R\$): R\$ 8090,00

INFORMAÇÕES SOBRE O(S) FISCAIS DO CONTRATO:

CPF do Fiscal: 852.710.474-15
Nome do Fiscal: REGILA MARIA DE ANDRADE
Período de vigência: 03/01/2023 à 31/12/2024
Arquivo de designação: 40734_FiscalContrato.pdf

INFORMAÇÕES SOBRE A PESSOA CONTRATADA:

Nome: PENAFORTE DE OLIVEIRA LTDA
CPF/CNPJ: 23.256.573/0001-86

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DO CONTRATO:

Nome do Arquivo Anexado: IMG_20241203_0006.pdf
Código Validador do Arquivo: 895929C2CF40BF1F672D9705B6A2B03E

PRINCIPAIS INFORMAÇÕES SOBRE O CONTRATO:

Data e hora de envio: 03/12/2024 12:15:00
Remessa enviada por: ALAN CAMPOS ALVES (092.457.544-13)

JUSTIFICATIVAS E OBSERVAÇÕES SOBRE O CONTRATO ADMINISTRATIVO:

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte
Protocolo de entrega de informações via internet



Número do Recibo: 194108

Data e hora da criação deste Documento: 03/12/2024 12:14:33



112

